



# Instituto de Previdência Municipal de Limeira

## **IPML**

## **AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **Estudo para implementação da Segregação de Massas**

**data base: 30/09/2017**

Limeira  
17/10/2017

## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Relatório Estatístico.....	4
1.2. População Estudada .....	4
1.3. Servidores Ativos.....	6
1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos.....	6
1.3.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos .....	6
1.3.3. Frequência dos Servidores por Sexo.....	6
1.3.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos .....	7
1.3.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos.....	8
1.4. Servidores Aposentados.....	10
1.4.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria.....	10
1.4.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias.....	11
1.4.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados.....	12
1.5. Pensionistas .....	12
1.5.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas .....	12
2. Nota Técnica Atuarial.....	13
2.1. O Plano de Benefícios .....	13
2.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria .....	13
2.1.2. Aposentadoria por Idade: .....	14
2.1.3. Aposentadoria por Invalidez: .....	14
2.1.4. Abono Anual (13º salário):.....	14
2.1.5. Pensão por Morte: .....	14
2.2. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial.....	14
2.2.1. Regimes Financeiros .....	14
2.2.2. Tábuas de Eliminação Seleccionadas.....	15
2.2.3. Taxa de Juros .....	16
2.2.4. Tempo Anterior de Serviço .....	16
2.2.5. Compensação Previdenciária.....	16
2.2.6. Carência.....	16
2.2.7. Regime de Aposentadoria .....	16
2.2.8. Situação Funcional .....	16
2.2.9. Taxa de Crescimento Real do Salário .....	16
2.2.10. Contribuições Previdenciárias .....	17
2.2.11. Despesas Administrativas .....	17
2.2.12. Data Base .....	17
2.3. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário.....	17
2.3.1. Elegíveis .....	17
2.3.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria .....	18
2.4. Tábua De Serviço.....	18
2.4.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	18
2.4.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	19
2.5. Anuidades.....	20
2.5.1. Anuidade Certa .....	20
2.5.2. Anuidade Simples .....	20
2.5.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....	20
2.5.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos.....	21
2.6. O Cálculo dos Encargos.....	21
2.6.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	21
2.6.2. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	22
2.6.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	22
2.7. Cálculo da Folha de Salários.....	23
2.8. Cálculo das Taxas de Contribuição .....	23
2.9. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	23
2.9.1. Pressupostos Legais Básicos:.....	23
3. Levantamento da situação inicial a partir de 30/09/2017 .....	25
3.1. Avaliação Atuarial .....	25
3.2. Resultados.....	25
3.2.1. O Sistema Atual .....	25
3.2.2. Compromissos e Plano de Custeio para a situação inicial.....	26



3.2.3. Alíquotas Suplementares Constantes por 35 anos .....	28
4. Da escolha do cenário da Segregação da Massa a ser formatado em Lei .....	29
5. Anexos .....	34



## 1. Introdução

O presente Estudo, mediante avaliação atuarial, se propõe a implementar a segregação da massa de servidores ativos, aposentados e pensionistas no Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de Limeira – SP, como única alternativa viável para o equacionamento do déficit atuarial de forma a atender o equilíbrio financeiro e atuarial, os princípios da eficiência e economicidade no uso do dinheiro público, considerando as condições orçamentárias e financeiras do Município e ainda os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Este trabalho encontra-se subdividido em três partes, a saber:

- Levantamento da situação inicial e as razões que informam ser a segregação da massa a única alternativa viável para o equacionamento do déficit atuarial;
- Modelagens em diversos cenários de segregação da massa de segurados;
- Apresentação da modelagem de segregação da massa escolhida a ser implementada em Lei.

O município de Limeira possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo Regime Próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais, que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

### 1.1. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município. Abordaremos com detalhes, no **item 1.2**, as características da massa de Servidores Ativos, no **item 1.3** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 1.4** o grupo de Pensionistas.

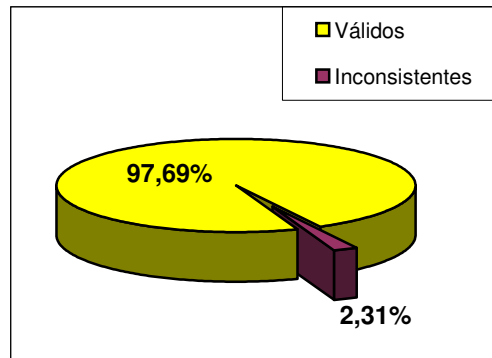
### 1.2. População Estudada

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos, os Inativos e os Pensionistas que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2.017**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando **7.393** participantes assim distribuídos: **5.996 Servidores Ativos, 1.000 Aposentados e 356 Pensionistas**.

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total válido de **5.821 Servidores Ativos, 1.000 Aposentados e 356 Pensionistas**, cujo índice de rejeição dos dados apurados é da ordem de **2,31%**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



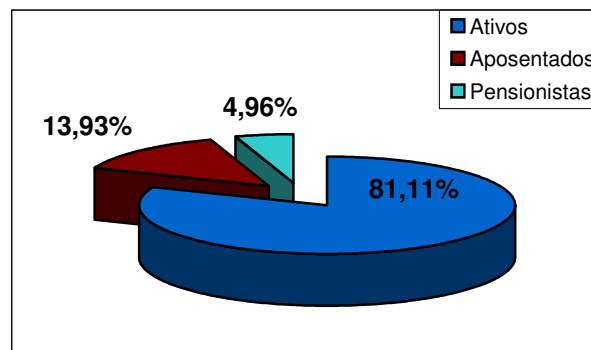
A tabela (1) a seguir exibe a composição da população estudada, que é o alvo desta avaliação atuarial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

QUANTITATIVO			
ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
5.821	1.000	356	7.177

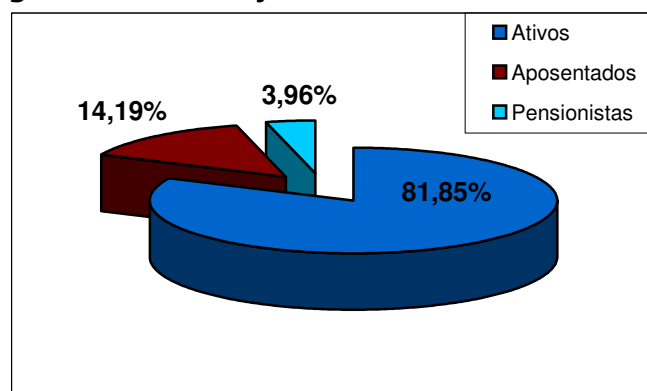
A população estudada é composta de **81,11%** de Servidores Ativos, **13,93%** de Servidores Aposentados e **4,96%** de Pensionistas.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas. Observa-se então, que, em relação ao total de despesas com pessoal, se gasta com os servidores Ativos **81,85%**, com os Aposentados **14,19%** e com os Pensionistas **3,96%**.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 1.3. Servidores Ativos

#### 1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total de servidores.....	5.821
Idade Média.....	43,56
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,16
Remuneração Média.....	2.981,29
Soma das remunerações .....	17.354.140,79

Observamos nos resumos estatísticos acima, que a idade média do servidor ativo é de **43,56 anos** e que a idade média de entrada em aposentadoria é **59,16 anos**. Se esta expectativa refletir uma tendência a ser observada no quadro de Servidores Ativos, teremos um tempo médio de contribuição de **15,60 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa menos da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

#### 1.3.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

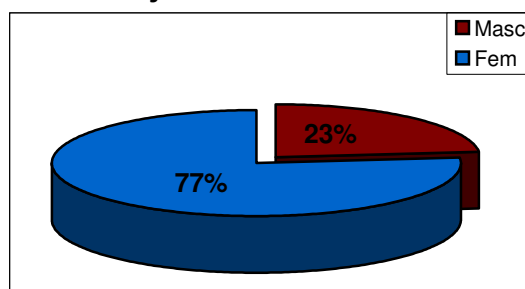
Item	M	% Total	F	% Total	Total	Média
Número Servidores	1.362	23,40	4.459	76,60	5.821	-
Idade Média	44,25	-	43,34	-	-	43,61
Tempo Serv Anterior Médio	7,33	54,88	6,03	45,12	13,36	6,68
Tempo Prefeitura Médio	9,75	52,34	8,88	47,66	18,63	9,31
Tempo Serv Total Médio	17,48	53,27	15,33	46,73	32,81	16,41
Salário Médio	3.434,76	-	2.842,59	-	-	2.981,29
Folha de Pagamento	4.678.138,04	26,96	12.676.002,74	73,04	17.354.140,79	-

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto que a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

#### 1.3.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema. Pois as mulheres além de deixarem de contribuir por 5 anos, passarão esses 5 anos a mais na fase de recebimento dos benefícios.

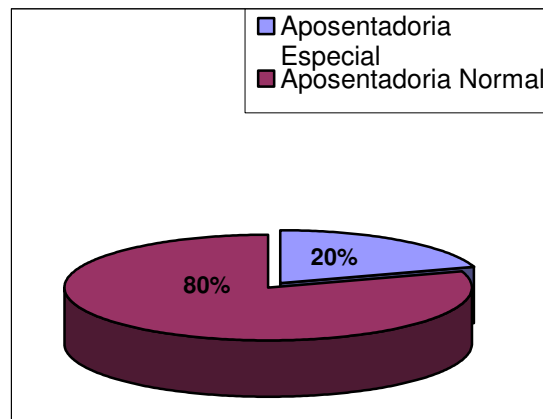
**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de Servidores do sexo masculino é de **23%** e do sexo feminino é de **77%**. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem. Porém, a tábua de mortalidade adotada não prevê tal diferenciação, pois a tábua do IBGE prevê a mortalidade média sem distinguir o sexo.

O percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição) é de **20%** enquanto que aqueles com cargos sem direito a este benefício é de **80%**. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo**

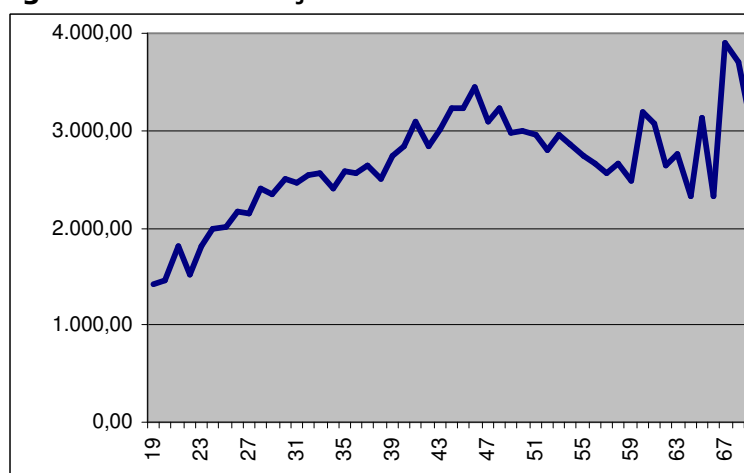


#### **1.3.4. Média Salarial por Idade dos Servidores Ativos**

Tecnicamente, tem-se como princípio, que a remuneração do servidor aumente conforme sua idade. No gráfico observamos que a remuneração dos Servidores Públicos Municipais apresenta um comportamento extremamente oscilatório, com ligeira tendência ao crescimento com o decorrer da idade.

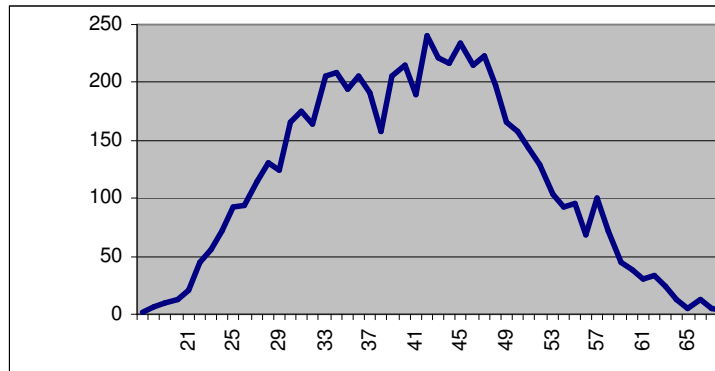
O gráfico da figura (6) ilustra a remuneração média dos Servidores Ativos por idade.

**Figura 6. Remuneração Média dos Servidores Ativos**



Abaixo a figura (7) apresenta o gráfico da frequência de servidores por idade.

**Figura 7. Frequência dos servidores Ativos por Idade**



Observa-se no gráfico acima, que a distribuição dos servidores ao longo da faixa etária apresenta uma concentração de servidores entre as idades de **35 e 49 anos**, sendo que o seu maior número se encontra com idade de **44 anos**.

Para o sistema previdenciário, quanto mais jovem for a população, menor será o seu ônus, pois, além deste capitalizar (construir suas reservas financeiras) através das contribuições que se estenderão por períodos mais longos, os benefícios previdenciários começarão a ser requisitados apenas após estes períodos.

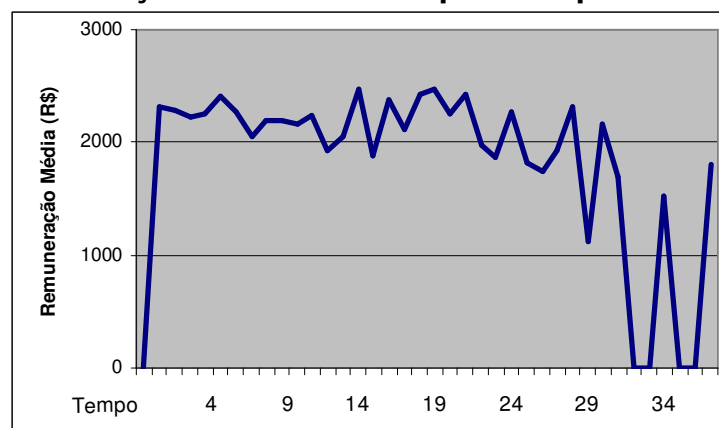
### **1.3.5. Média Salarial por Tempo de Serviço dos Servidores Ativos**

A informação acerca do tempo de serviço de cada participante do sistema previdenciário, não só em relação à Prefeitura, mas também a outros órgãos públicos ou privados, é fundamental para a previsão do tempo restante para o ingresso deste indivíduo na modalidade de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou por Idade.

É esperado que a remuneração de um indivíduo reflita a evolução de sua capacidade em decorrência dos anos de experiência. Deste modo, é normal que a remuneração do servidor tenha um padrão crescente quando tabulada por seu tempo de serviço.

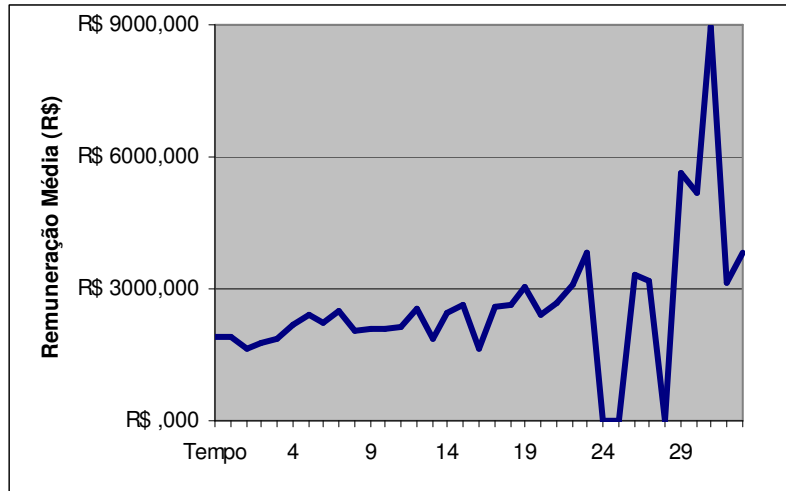
Analisando a figura (8) observamos que a Remuneração Média do servidor no Município em função do Tempo Anterior de Serviço apresenta crescimento oscilatório ao final do período, pelo Tempo de Prefeitura oscilando um pouco mais no decorrer do período e mais ainda ao final do período e pelo Tempo Total, crescente por todo o período de avaliação, porém, oscilando mais ao final.

**Figura 8. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Anterior de Serviço**

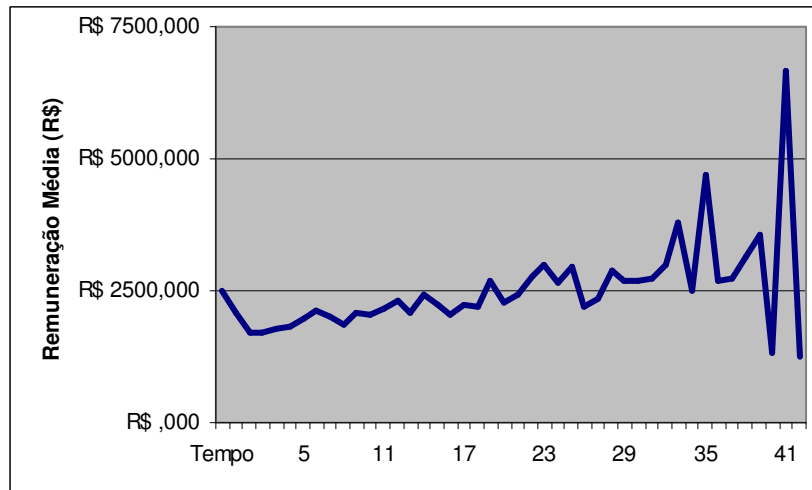




**Figura 8a. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo de Prefeitura**

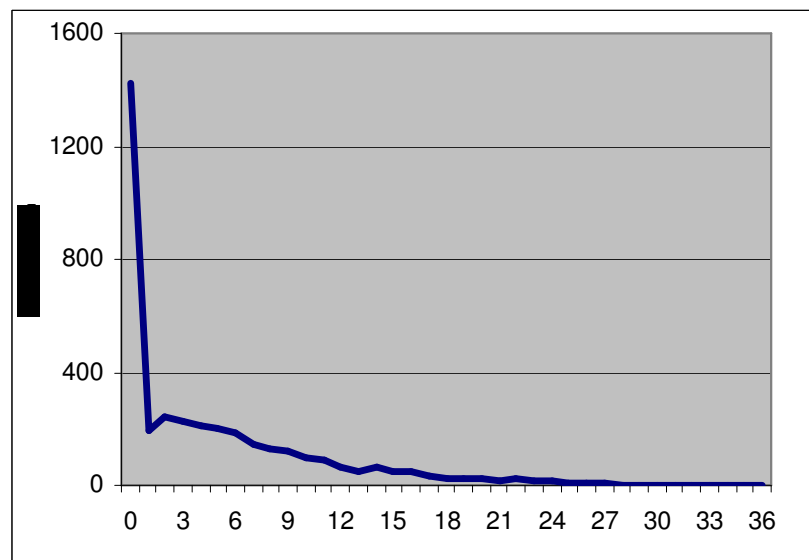


**Figura 8b. Remuneração Média Tabulada pelo Tempo Total**

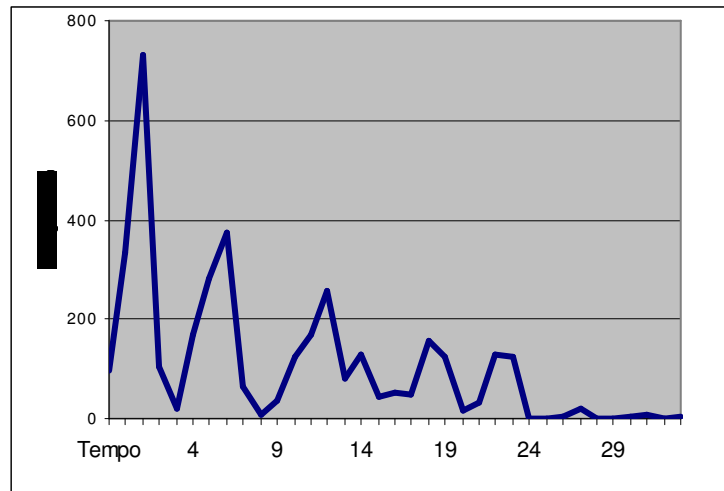


A figura (9) expõe graficamente a frequência de servidores por tempo de serviço.

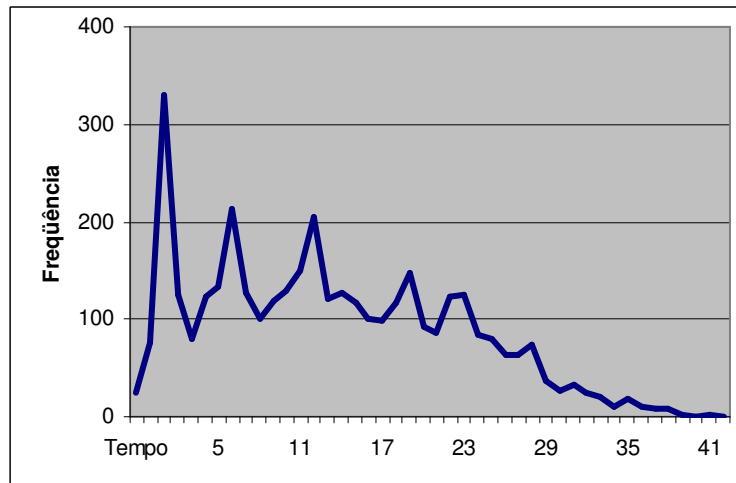
**Figura 9. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Anterior de Serviço**



**Figura 9a. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo de Prefeitura**



**Figura 9b. Frequência dos Servidores Ativos por Tempo Total**



Podemos observar no gráfico acima, que existe uma maior concentração de servidores na faixa de **2 a 7 anos** de serviço, sendo que a sua maior concentração encontra-se com **2 anos** de serviço. Esta característica demonstra que os servidores, em média, contribuirão por mais de **25,5 anos**, se comparado à média de tempo de serviço de aposentadoria para homens e mulheres.

#### 1.4. Servidores Aposentados

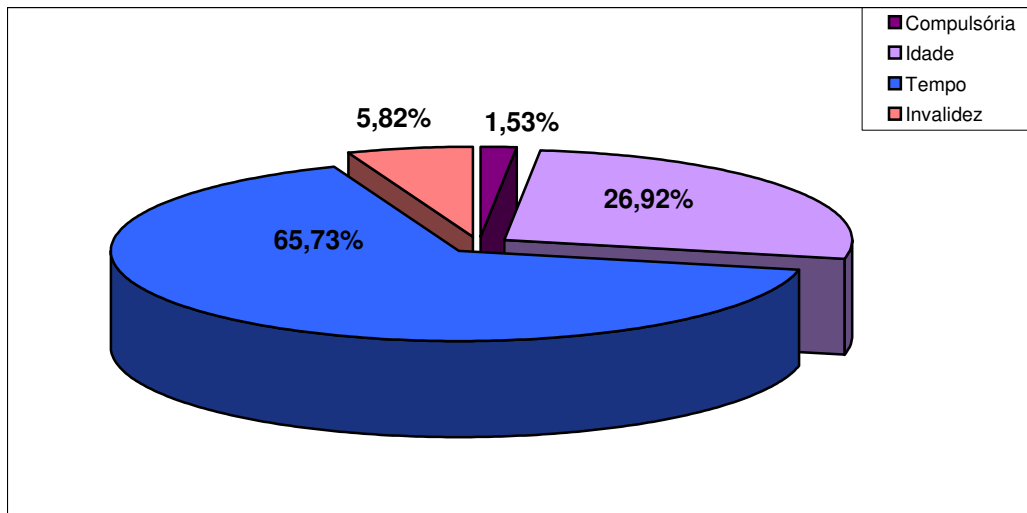
##### 1.4.1. Distribuição dos Gastos por tipo de Aposentadoria

**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO			
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória
R\$ 2.053.119,10	R\$ 840.827,10	R\$ 181.834,29	R\$ 47.856,59

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria são destinados à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 10. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2016	2017	Aumento
Tempo	R\$ 1.550.605,77	R\$ 2.053.119,10	32,41%
Idade	R\$ 720.370,50	R\$ 840.827,10	16,72%
Invalidez	R\$ 132.424,73	R\$ 181.834,29	37,31%
Compulsória	R\$ 43.006,12	R\$ 47.856,59	11,28%

#### 1.4.2. Frequência de Entrada em Aposentadorias

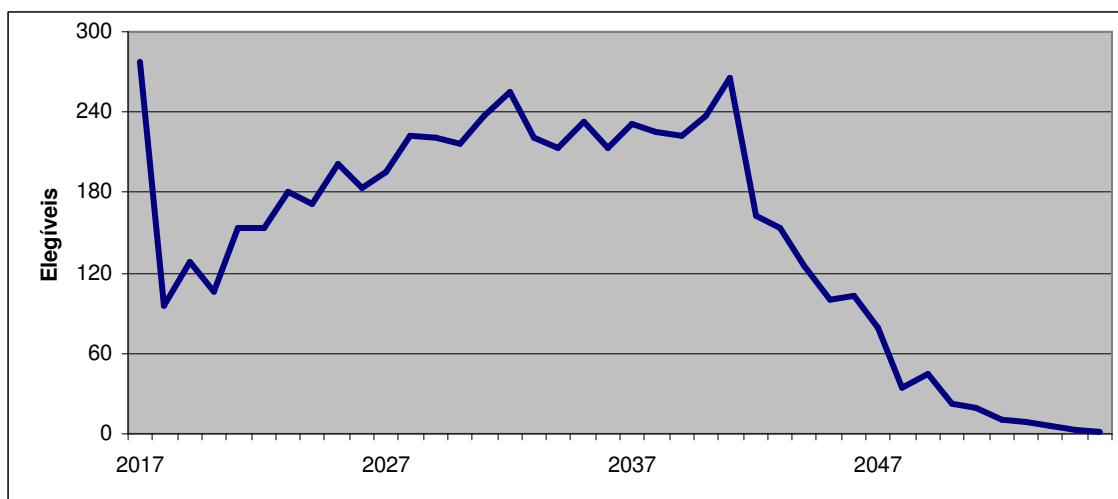
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo (adotando-se a rotatividade). Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2017	277	1.273.646,65	2034	214	542.582,70	2051	19	49.034,35
2018	95	429.962,50	2035	233	588.333,09	2052	10	19.437,54
2019	129	599.099,77	2036	213	495.376,73	2053	9	15.698,20
2020	106	460.875,73	2037	231	574.674,92	2054	6	14.239,71
2021	154	622.410,12	2038	226	512.031,60	2055	3	4.811,16
2022	153	575.791,31	2039	222	519.611,01	2056	2	3.218,93
2023	180	616.584,79	2040	237	564.740,29			
2024	171	677.835,93	2041	266	642.472,35			
2025	201	697.580,44	2042	162	384.987,75			
2026	183	546.911,59	2043	154	375.042,18			
2027	195	663.187,62	2044	126	316.003,51			
2028	223	683.749,77	2045	100	278.879,16			
2029	221	670.846,65	2046	103	289.533,40			
2030	217	641.570,96	2047	79	205.931,41			
2031	237	664.259,00	2048	35	93.850,55			
2032	255	609.350,05	2049	45	137.535,73			
2033	221	573.891,16	2050	23	50.880,24			

Analisando a figura (10), que ilustra a frequência de aposentadorias requeridas ao longo do tempo, identificamos a concessão de **277 benefícios** no ano em curso, caso sejam requeridas estas aposentadorias, relativos aos participantes que já atendem às condições necessárias ao ingresso em aposentadoria (elegíveis).

**Figura 10. Frequência de entrada em Aposentadoria**



Podemos ainda constatar que os benefícios serão concedidos em um volume maior no primeiro ano de funcionamento do sistema, pois estão considerados todos os servidores que já reúnem os requisitos para a aposentadoria, mas ainda não fizeram uso do direito de aposentar. O gráfico apresenta um comportamento oscilatório ligeiramente crescente ao longo do tempo, até atingir o seu pico máximo, após **21 anos** da data base. Assim sendo, novos grupos de servidores se seguiriam ao grupo já existente, dando origem a futuras aposentadorias que se somariam àquelas apresentadas na figura (10).

Observa-se ainda, que o número de aposentadorias pagas em um dado período corresponde ao número de aposentadorias que se iniciaram neste período mais aquelas que já vinham sendo oferecidas. A figura (10) nos exhibe apenas as aposentadorias que se iniciaram em um dado ano.

### 1.4.3. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	1.000
Idade Média .....	65,79
Provento Médio .....	3.009,20
Soma dos Proventos .....	3.009.203,39

## 1.5. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (geralmente 18 ou 21 anos), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

### 1.5.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	356
Idade Média .....	66,16
Pensão Média .....	2.357,61
Soma das Pensões .....	839.312,65

## 2. Nota Técnica Atuarial

A nota técnica atuarial é composta pelos parâmetros atuariais que serão utilizados na avaliação atuarial bem como pelo conjunto de regras que definem o plano de benefícios oferecidos pelo RPPS.

### 2.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e das condições que os servidores ou seus dependentes devem atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- Aposentadoria por Idade;
- Aposentadoria Compulsória;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Pensão por Morte (ativo e inativo);
- Abono anual;

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### 2.1.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal e § 5º deste mesmo artigo (especial para professor) com redução de 5 anos tanto na idade quanto no tempo de contribuição e proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - artigo 2º da Emenda 41/2003. Com proventos, também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 15.12.98, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria

3º - REGRA - artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade parcial, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

4º - REGRA - artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com proventos integrais reajustados conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se na idade.

### **2.1.2. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

### **2.1.3. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

### **2.1.4. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

### **2.1.5. Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

## **2.2. Bases Técnicas e Parâmetros do Modelo Atuarial**

### **2.2.1. Regimes Financeiros**

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

#### **2.2.1.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa**

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período de tempo, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período de tempo (não prevê formação de reserva de longo prazo).

Normalmente usado para financiar benefícios de curta duração, de menor custo e relativamente estáveis, como os benefícios de risco (auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade).

#### **2.2.1.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

#### **2.2.1.3. Regime de Capitalização**

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular

as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas)

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

Uma variação deste Regime, comumente utilizada no caso de benefícios como aposentadoria por Idade, Tempo de Serviço e Compulsória (por terem em comum o fato de sua concessão ter data fixa, preestabelecida, para vigorar), é Regime financeiro de Crédito Unitário.

#### 2.2.1.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o Regime de Capitalização pelo método Ortodoxo para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis. O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte De Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para os benefícios de risco, quando existirem é utilizado o Regime de Repartição Simples.

#### 2.2.2. Tábuas de Eliminação Selecionadas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela (6) a seguir:

**Tábuas de Eliminação Selecionadas**

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE

### 2.2.3. Taxa de Juros

A taxa real anual de juros adotada equivale a **6%** permitido pela legislação que regulamenta os regimes próprios de previdência social. No caso de haver segregação de massas, para o Plano Financeiro a taxa de juros utilizada será sempre de **0%**.

Para acompanhamento da Meta Atuarial, deve ser utilizado o índice (INPC, IPCA etc.), que somado aos **6%** da taxa de juros, deve ser menor do que a rentabilidade real obtida. Desta forma, a meta atuarial será alcançada.

### 2.2.4. Tempo Anterior de Serviço

Segundo a legislação em vigor (art. 201, § 9º da Constituição), fica assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na Administração Pública e nas atividades privada, rural e urbana.

A partir do Tempo Anterior de Serviço torna-se possível a previsão do tempo que resta para o servidor fazer jus a sua Aposentadoria por Tempo de Serviço. Historicamente, esta modalidade de Aposentadoria agrupa um grande número de aposentados, justificando a importância de se obter o tempo anterior de serviço de um participante de um plano previdenciário.

### 2.2.5. Compensação Previdenciária

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Passado, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MPS nº 403 de 10 de dezembro de 2008, ou seja, até 10% do total das reservas matemáticas. No caso específico, a taxa de COMPREV usada foi de **10%**.

### 2.2.6. Carência

Carência, em um plano de previdência, vem a ser o tempo mínimo de filiação para que o segurado possa exercer o direito aos benefícios.

A carência, aspecto jurídico à parte, é um instrumento de redução dos custos do sistema.

### 2.2.7. Regime de Aposentadoria

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar cinco anos antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### 2.2.8. Situação Funcional

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município.

### 2.2.9. Taxa de Crescimento Real do Salário

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);



$S_x$  = salário corrente na idade  $x$ ;

$S_y$  = salário de entrada no plano na idade  $y$ .

A não consideração ou a sub-avaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### **2.2.10. Contribuições Previdenciárias**

Os percentuais de contribuição ao sistema previdenciário por parte de Servidores Ativos e inativos servem de parâmetros de entrada para o processamento atuarial e devem, portanto, ser previamente estabelecidos levando em consideração as disponibilidades do Município e a viabilidade técnica dos valores adotados.

### **2.2.11. Despesas Administrativas**

Além da cobertura do Plano de Benefícios, as taxas de contribuição dos participantes devem ser suficientes para suprir as despesas com a administração do sistema previdenciário.

Adotaremos em cumprimento às normas estabelecidas a taxa de 2% da receita do sistema a título de Despesas Administrativas.

### **2.2.12. Data Base**

Todos os valores computados ao longo deste estudo levam em consideração a data do levantamento dos dados cadastrais e os fornecidos pelo Instituto, isto é, **30 de setembro de 2.017**.

## **2.3. Fontes de Receita do Sistema Previdenciário**

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

O plano de Custeio depende basicamente do Plano de Benefícios e dos parâmetros atuariais e financeiros adotados. Uma vez tendo fixado o Plano de Benefícios, resta definir estes parâmetros para obter os resultados desejados. Assim sendo, podemos trabalhar com o cenário atual para que, depois de analisado, seja selecionado o Plano de Custeio que melhor se adequar às aspirações e às condições financeiras do Município.

Visando a estimativa dos valores das contribuições que custearão os benefícios previdenciários, adotaremos a metodologia descrita a seguir, na qual os Servidores Ativos são divididos em dois grupos, a saber, o dos *elegíveis* e o dos que ainda não fazem jus a benefícios.

### **2.3.1. Elegíveis**

São considerados integrantes do grupo de elegíveis aqueles servidores que, embora se encontrem em atividade, já atendam às condições necessárias ao gozo de aposentadoria.

Como não é considerada a existência de inválidos em atividade, farão parte deste grupo os servidores que já tenham completado o tempo de contribuição necessário ou atingido a idade suficiente para requerer aposentadoria.

Para todo benefício concedido, o Regime Financeiro de Capitalização prevê a constituição de reservas capazes de arcar com sua cobertura. Portanto, é recomendável que os montantes teoricamente devidos aos servidores que se encontrem em estado de risco eminente sejam integralizados no sistema, pois só assim este não iniciará suas operações com um déficit técnico.

### **2.3.2. Servidores Ativos ainda sem direito à Aposentadoria**

Este grupo é constituído pelos Servidores Ativos que ainda não preenchem aos requisitos necessários à requisição de aposentadoria.

Como mencionado anteriormente, os encargos para com este grupo de participantes deverão ser cobertos pelas Contribuições de Servidores ativos, inativos e do Município, além de outros créditos como a Compensação Previdenciária, transferências e rendimentos decorrentes da aplicação destas receitas. Resta, portanto, computar o valor efetivo de tais contribuições. Estas quantias são processadas em termos percentuais da folha de pagamento dos Servidores Ativos e Inativos.

Os cálculos das taxas serão aqui apresentados em três etapas. Primeiramente, veremos como prever a folha anual de salários e o correspondente valor atual da folha salarial (soma de todas as folhas anuais). Em segundo lugar, descrevemos a metodologia adotada para a obtenção das taxas de contribuição. Por último, exibiremos o percentual encontrado para o cenário projetado para o Município.

## **2.4. Tábua De Serviço**

A partir dos elementos descritos em **2.4.1** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

### **2.4.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço**

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

## 2.4.2. A Construção da Tábua de Serviço

Em 3.4.1 vimos que os valores de  $q_x, i_x, w_x q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $I^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

## 2.5. Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no meio do exercício, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê na metade do ano em que estes foram concedidos.

### 2.5.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

### 2.5.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{\overline{e_x}|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde  $e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

### 2.5.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já prevêm o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $H_x$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

#### 2.5.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

#### 2.6. O Cálculo dos Encargos

Reunindo os dados fornecidos até então estamos aptos a estimar os custos do sistema, decorrentes do cumprimento do Plano de Benefícios. Devemos deixar claro que o ônus relativo a estes encargos é de responsabilidade do Município, que pode e deve introduzir mecanismo visando o equacionamento da questão.

O Regime Financeiro aplicado no cálculo dos encargos foi o de Capitalização pelo método do Crédito Unitário Projetado.

##### 2.6.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Estes custos podem ser divididos em duas classes: aqueles correspondentes aos servidores que porventura já fizeram jus ao benefício (caso denominados elegíveis) e os responsáveis por cobrir os benefícios futuros dos servidores ativos. Além disto, devemos considerar também, os custos decorrentes da reversão da aposentadoria para pensão.

###### 2.6.1.1. Elegíveis

Os encargos com os elegíveis, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios a Conceder*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

###### 2.6.1.2. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{if} p_x^{aa} \times v^{if} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i}$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

### 2.6.1.3. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de  $ENCATSRVCAP$ ,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 2.6.2. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

#### 2.6.2.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos são expressos pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

#### 2.6.2.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a ser concedida aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

### 2.6.3. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf}|n} + {}_n|a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

Tal benefício é calculado pelo regime financeiro de repartição de capitais de cobertura.

## 2.7. Cálculo da Folha de Salários

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s,t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, *REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (s,t)* é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

## 2.8. Cálculo das Taxas de Contribuição

As taxas de contribuição, calculadas em percentuais sobre a remuneração do servidor ativo, são computadas como vistas a suprir as despesas com os benefícios expressos no item 2.1..

## 2.9. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

### 2.9.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n° 41/03, E.C. n° 47/05, E.C. n° 70 e Lei Complementar n° 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MPS n° 402, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n° 403, de 10.12.2008;
- Portaria MPS n° 21, de 16.01.2013;

### **2.9.1.1. Premissas financeiro-atuariais**

- Taxa real de juros de 6% aa.;
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de 1% aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: IBGE 2014 (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão pelas novas regras;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a 2%.



### **3. Levantamento da situação inicial a partir de 30/09/2017**

#### **3.1. Avaliação Atuarial**

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

#### **3.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

##### **3.2.1. O Sistema Atual**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou

na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Consideramos como crescimento salarial:

- Adicional por Tempo de Serviço;
- Sexta-Parte do Vencimento;
- Adicional de Magistério;
- Plano de Carreira (Cargos e Salários).

Os dois primeiros adicionais foram utilizados para todos os Servidores. Para os Servidores com direito a Aposentadoria por Magistério, além dos dois primeiros, computamos também o Adicional de Magistério.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através dos estudos de Montello, que corresponde a 1% ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente a geração atual, ou seja, não consideraremos gerações futuras.

### 3.2.2. Compromissos e Plano de Custeio para a situação inicial

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para este Estudo, ou seja, consideramos todo o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS e utilizamos parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **11%** e a do Ente e demais autarquias em **22%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>21,96</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,57</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>1,25</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,04</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,18</b>
Auxílio Doença	<b>0,00</b>
Salário Maternidade	<b>0,00</b>
Auxílio Reclusão	<b>0,00</b>
Salário Família	<b>0,00</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **31%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano.

### 3.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Auxílio Doença	<b>0,00</b>
Salário Maternidade	<b>0,00</b>
Auxílio Reclusão	<b>0,00</b>
Salário Família	<b>0,00</b>

Representando assim **0,00%** da contribuição total.

### 3.2.2.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,57</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>1,25</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,18</b>

Representando assim **4,00%** da contribuição total.

### 3.2.2.3. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>21,96</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>5,04</b>

Representando assim **27,00%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

**Tabela 6. O Plano de Custeio Situação Atual - Massa Unificada - Capitalização**

Ativo Real	508.137.423,11
Taxa Inicial de Contribuição dos Ativos	11%
Taxa Inicial de Contribuição dos Inativos	11%
Taxa de Juros Real Anual	6%
Taxa de Crescimento Real Anual do Salário	1%
Carregamento Administrativo	2%
Taxa Inicial de Contribuição da Prefeitura/Câmara /Autarquia (Ativos)	16%
Taxa Total de Contribuição	29%
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	5.805.054,01
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	321.581.530,42
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	232.841.291,11
Compensação Previdenciária	192.740.735,28
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder	1.397.615.774,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos	550.786.209,26
Resultado Atuarial	<b>(687.295.949,57)</b>
Despesas Administrativas	79.165.730,97

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (7) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se insuficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial deficitário no valor de **R\$ 687.295.949,57**. As despesas

administrativas representam o valor de **R\$ 79.165.730,97**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I, II e III.**

Porém, para o equacionamento do déficit atuarial apurado, vamos sugerir a seguir cenários que promovam o equilíbrio financeiro-atuarial do Regime de Previdência, ressaltando que fica a critério do Instituto e do Ente praticar, dentre os cenários propostos, aquele que melhor se adequar às circunstâncias financeiras do município, tendo em vista que qualquer uma das propostas escolhida proporcionará o equacionamento atuarial necessário.

A segregação consiste na separação dos servidores em dois planos, os quais chamaremos a partir de agora de **Plano Financeiro** e **Plano Previdenciário**. O Plano Financeiro será constituído por servidores ativos, aposentados e pensionistas participantes do que chamaremos de Massa Financeira e o Plano Previdenciário poderá ser constituído por servidores ativos, aposentados e pensionistas participantes do que chamaremos de Massa Capitalizada.

A constituição dessas massas será definida a partir do que chamamos de Data de Corte, onde estabelecemos uma data de referência da separação e assim, os participantes vinculados ao Instituto serão separados entre as duas massas conforme o data de início de participação no Instituto ou então conforme a data de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão, no caso dos inativos.

A Massa Financeira não receberá novos entrados (servidores diferentes daqueles já integrantes do grupo) e, portanto será considerada uma massa em extinção. Todos os benefícios pagos a essa massa terão sua complementação de responsabilidade direta do Ente e demais órgãos que originaram a concessão dos benefícios nela existentes e a mesma será avaliada atuarialmente pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Já a Massa Capitalizada receberá todos os novos entrados e terá seus benefícios custeados através do Instituto de Previdência e será avaliada pelo Regime Financeiro de Capitalização.

Conforme a Portaria MPS nº. 21 de 16 de janeiro de 2013, todo o Ativo Real já constituído deverá ser destinado ao Plano Previdenciário, desta forma, a escolha da data de corte fica condicionada à criação da Massa Capitalizada de modo que todo o Ativo existente, bem como a alíquota de contribuição normal patronal e do servidor, seja suficiente para proporcionar o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano Previdenciário.

A seguir apresentaremos os cenários propostos.

### **3.2.3. Alíquotas Suplementares Constantes por 35 anos**

Para o primeiro cenário proposto, esta avaliação atuarial encontrou o valor da alíquota patronal total que, se praticada em todo período de equacionamento do déficit atuarial para um plano capitalizado, ou seja, nos próximos **35 anos**, irá promover o equilíbrio do regime. Esta alíquota encontrada foi de **44%**, ou seja, **22% de alíquota normal** atualmente praticada mais **22% de alíquota suplementar**, que deveria ser praticada de imediato, fomentando a solvência do regime.

Desta forma, com o plano de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquias para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (9), de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal e aporte financeiro da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial em um período de **35 anos**, conforme exige a Legislação Previdenciária. O detalhamento financeiro deste cenário encontra-se no final desta avaliação nos **ANEXOS VI.**

Porém, analisando a situação do município, esta alíquota tornar-se-ia impraticável para as atuais condições financeiras do Ente podendo conduzi-lo ao descumprimento da Lei da Responsabilidade Fiscal. Os altos valores de contribuição suplementar que serão necessários comprometem a capacidade de custeio do Ente Federativo, de forma que a segregação da massa de servidores ativos resta como única opção viável ao equacionamento do déficit atuarial.

#### 4. Da escolha do cenário da Segregação da Massa a ser formatado em Lei

Depois de avaliar todos os estudos desenvolvidos para o equacionamento do déficit optou-se por realizar a segregação da massa de segurados com base nos seguintes critérios e resultados:

##### a) Quanto aos critérios:

CRITÉRIOS ADOTADOS NA SEGREGAÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS		
Descrição	Plano Financeiro	Plano Previdenciário
<b>Patrimônio inicial:</b>	R\$ 0,00	100% do patrimônio acumulado pelo RPPS. R\$508.137.423,11 em 30/09/2017.
<b>Custeio Normal Patronal:</b>	22%	22%
<b>Custeio Normal Servidores:</b>	11%	11%
<b>Composição do Grupo Segurado:</b>	Servidores ativos que ingressaram antes de 01/01/2010 e aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à esta data.	Servidores que ingressarem após 01/01/2010 e aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos após esta data.

##### b) Resultados quanto aos compromissos do Plano Financeiro:

Considerando-se a taxa de juros de 0% e tábua de mortalidade IBGE 2014, para a avaliação dos compromissos do Plano Financeiro, haja vista as exigências da Portaria MPS nº 403/2008 e por se tratar de plano em regime de caixa, obtém-se os valores a seguir:

PLANO FINANCEIRO - Grupo Fechado	
Descrição	Geração Atual
<b>Ativo Real Líquido do Plano</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>R\$ 2.788.232.556,37</b>
Benefícios Concedidos (+)	<b>R\$ 271.445.493,31</b>
Benefícios a Conceder (+)	<b>R\$ 2.516.787.063,06</b>
<b>Cobertura de Insuficiência Financeira</b>	<b>(R\$2.788.232.556,37)</b>
<b>Nota:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPREV a Receber de R\$ 346.536.831,42 já foi considerada na composição das provisões matemáticas.</li> <li>• O montante equivalente a R\$ 2.788.232.556,37 refere-se ao total a ser pago pelo ente federativo, em valores nominais, para cobertura das insuficiências financeiras do Plano Financeiro para cobertura dos benefícios.</li> </ul>	

<b>Exercício</b>	<b>Repasso Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2017	5.634.611,44	3.786.762,93	7.619.075,72	1.802.298,64	1.802.298,64
2018	21.918.258,66	15.200.278,23	34.288.485,27	2.830.051,61	4.632.350,25
2019	20.876.156,37	15.283.337,99	40.551.993,65	-4.392.499,30	239.850,96
2020	19.849.487,25	15.365.445,81	46.678.718,91	-11.463.785,85	-11.223.934,89
2021	18.946.557,37	15.451.430,01	52.041.782,81	-17.643.795,44	-28.867.730,33
2022	17.681.660,30	15.546.749,92	59.209.397,32	-25.980.987,10	-54.848.717,43
2023	16.484.384,20	15.566.939,09	65.539.095,71	-33.487.772,43	-88.336.489,86
2024	15.254.199,58	15.611.285,40	71.904.087,00	-41.038.602,02	-129.375.091,87
2025	13.914.602,07	15.632.158,39	78.548.779,27	-49.002.018,81	-178.377.110,68
2026	12.733.318,77	15.668.636,86	84.109.005,82	-55.707.050,19	-234.084.160,87
2027	11.585.701,09	15.714.653,53	89.480.508,54	-62.180.153,91	-296.264.314,78
2028	10.420.960,98	15.730.912,90	94.644.546,38	-68.492.672,50	-364.756.987,29
2029	9.094.698,93	15.724.923,49	100.401.146,22	-75.581.523,81	-440.338.511,09
2030	7.963.790,11	15.720.835,63	105.178.690,86	-81.494.065,12	-521.832.576,21
2031	6.840.706,16	15.708.788,71	109.888.142,90	-87.338.648,03	-609.171.224,25
2032	5.980.999,26	15.641.373,10	112.991.995,78	-91.369.623,42	-700.540.847,67
2033	5.214.285,50	15.557.972,47	115.378.768,03	-94.606.510,05	-795.147.357,72
2034	4.504.662,32	15.478.479,11	117.381.755,09	-97.398.613,66	-892.545.971,39
2035	3.768.525,70	15.437.527,85	119.854.085,08	-100.648.031,53	-993.194.002,92
2036	3.113.113,50	15.400.158,13	121.798.757,66	-103.285.486,03	-1.096.479.488,94
2037	2.519.352,77	15.353.964,12	123.487.415,70	-105.614.098,82	-1.202.093.587,76
2038	1.957.671,99	15.241.713,62	124.543.223,38	-107.343.837,77	-1.309.437.425,53
2039	1.558.499,44	15.077.788,63	124.265.329,70	-107.629.041,63	-1.417.066.467,16
2040	1.143.805,19	14.875.055,98	123.578.861,60	-107.560.000,43	-1.524.626.467,60
2041	772.759,13	14.642.365,77	122.348.290,39	-106.933.165,50	-1.631.559.633,09
2042	466.891,14	14.423.919,07	120.990.936,42	-106.100.126,21	-1.737.659.759,30
2043	230.315,76	14.187.492,29	119.292.968,99	-104.875.160,94	-1.842.534.920,25
2044	127.098,67	13.853.721,36	116.027.110,36	-102.046.290,33	-1.944.581.210,57
2045	90.609,64	13.368.780,42	111.218.009,17	-97.758.619,11	-2.042.339.829,68
2046	45.087,42	12.766.944,35	105.689.697,85	-92.877.666,08	-2.135.217.495,76
2047	25.003,23	12.042.133,34	99.137.693,55	-87.070.556,97	-2.222.288.052,74
2048	20.590,93	11.271.191,28	92.179.287,42	-80.887.505,20	-2.303.175.557,94
2049	14.405,05	10.292.120,58	83.975.715,52	-73.669.189,89	-2.376.844.747,83
2050	0,00	9.229.888,04	75.573.066,60	-66.343.178,56	-2.443.187.926,39
2051	0,00	8.146.390,91	66.903.500,44	-58.757.109,53	-2.501.945.035,91
2052	0,00	7.013.167,77	57.770.817,80	-50.757.650,03	-2.552.702.685,94
2053	0,00	6.099.885,85	50.545.892,28	-44.446.006,43	-2.597.148.692,37
2054	0,00	5.120.887,49	42.563.332,58	-37.442.445,09	-2.634.591.137,46
2055	0,00	4.405.521,98	36.495.238,52	-32.089.716,53	-2.666.680.854,00
2056	0,00	3.817.197,77	31.501.499,00	-27.684.301,23	-2.694.365.155,22
2057	0,00	3.205.804,93	26.423.461,02	-23.217.656,09	-2.717.582.811,32
2058	0,00	2.531.546,62	21.095.596,53	-18.564.049,92	-2.736.146.861,23
2059	0,00	2.018.414,84	16.880.168,04	-14.861.753,21	-2.751.008.614,44
2060	0,00	1.460.004,02	12.258.792,84	-10.798.788,83	-2.761.807.403,27
2061	0,00	1.160.035,43	9.634.310,89	-8.474.275,46	-2.770.281.678,72
2062	0,00	811.598,80	6.702.198,62	-5.890.599,82	-2.776.172.278,54
2063	0,00	584.868,90	4.804.916,90	-4.220.048,00	-2.780.392.326,55
2064	0,00	378.694,28	3.058.888,67	-2.680.194,40	-2.783.072.520,94



Exercício	Repasso Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2065	0,00	241.005,19	1.909.743,42	-1.668.738,23	-2.784.741.259,17
2066	0,00	167.390,94	1.312.866,18	-1.145.475,24	-2.785.886.734,41
2067	0,00	132.082,12	1.008.883,49	-876.801,37	-2.786.763.535,78
2068	0,00	82.974,10	594.658,97	-511.684,87	-2.787.275.220,65
2069	0,00	62.760,08	423.529,47	-360.769,39	-2.787.635.990,04
2070	0,00	49.913,84	335.091,60	-285.177,77	-2.787.921.167,80
2071	0,00	30.498,11	176.419,44	-145.921,33	-2.788.067.089,13
2072	0,00	28.814,98	161.266,88	-132.451,90	-2.788.199.541,03
2073	0,00	16.893,07	64.128,06	-47.234,99	-2.788.246.776,03
2074	0,00	8.964,16	0,00	8.964,16	-2.788.237.811,87
2075	0,00	5.255,49	0,00	5.255,49	-2.788.232.556,37
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.788.232.556,37
<b>2092</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.788.232.556,37</b>

### c) Resultados quanto aos compromissos do Plano Previdenciário:

Considerando-se a taxa de juros de 6% e tábua de mortalidade IBGE 2014, para a avaliação dos compromissos do Plano Previdenciário, haja vista as exigências da Portaria MPS nº 403/2008 e por se tratar de plano em regime de Capitalização, obtém-se os valores a seguir:

PLANO PREVIDENCIÁRIO - Grupo Aberto		
Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
<b>Ativo Real Líquido do Plano</b>	<b>R\$ 508.137.423,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>R\$ 432.908.979,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios Concedidos (+)	R\$ 318.455.687,81	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder (+)	R\$ 114.453.291,47	R\$ 0,00
<b>Resultado Atuarial [+/-]</b>	<b>R\$ 75.228.443,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Nota:</b> • COMPREV a Receber de R\$ 84.984.556,74 já foi considerado na composição das provisões matemáticas.		

Com o intuito de avaliar a solubilidade do plano proposto à uma taxa de juros menor realizamos a avaliação também com 5% de juros reais ao ano e verificamos que o Plano Previdenciário suporta tal redução na taxa de juros. Os resultados encontram-se nos anexos.

<b>Exercício</b>	<b>Repassé Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2017	4.124.719,68	3.579.654,48	7.564.129,46	140.244,69	508.277.667,80
2018	15.966.212,96	13.874.814,19	29.321.534,58	519.492,57	508.797.160,38
2019	15.142.912,45	13.190.878,84	27.911.484,20	422.307,09	509.219.467,47
2020	14.345.530,47	12.536.348,39	26.632.721,97	249.156,89	509.468.624,36
2021	13.501.428,86	11.909.919,34	25.978.016,91	-566.668,70	508.901.955,66
2022	12.618.868,48	11.309.263,31	25.842.096,54	-1.913.964,76	506.987.990,91
2023	11.833.063,82	10.731.468,98	25.285.767,34	-2.721.234,54	504.266.756,36
2024	11.056.580,82	10.170.895,81	24.897.031,16	-3.669.554,53	500.597.201,83
2025	10.357.441,74	9.648.380,67	24.348.707,13	-4.342.884,71	496.254.317,12
2026	9.636.288,28	9.146.029,29	24.171.587,35	-5.389.269,78	490.865.047,34
2027	8.925.222,31	8.668.442,55	24.144.774,25	-6.551.109,39	484.313.937,96
2028	8.199.377,29	8.214.154,07	24.367.154,87	-7.953.623,52	476.360.314,44
2029	7.579.433,32	7.781.771,15	24.135.932,51	-8.774.728,04	467.585.586,40
2030	6.898.447,18	7.390.595,16	24.400.417,12	-10.111.374,78	457.474.211,62
2031	6.268.801,56	6.986.429,86	24.407.822,19	-11.152.590,77	446.321.620,85
2032	5.661.711,30	6.598.141,86	24.503.954,23	-12.244.101,07	434.077.519,78
2033	5.064.026,53	6.229.314,11	24.774.459,19	-13.481.118,55	420.596.401,23
2034	4.539.328,97	5.889.999,36	24.807.257,45	-14.377.929,12	406.218.472,11
2035	4.080.946,87	5.556.970,32	24.486.196,51	-14.848.279,33	391.370.192,79
2036	3.621.019,41	5.214.320,90	24.151.132,05	-15.315.791,74	376.054.401,05
2037	3.174.532,75	4.899.326,34	23.948.521,95	-15.874.662,86	360.179.738,19
2038	2.740.887,52	4.583.001,45	23.685.430,93	-16.361.541,96	343.818.196,23
2039	2.338.106,96	4.236.335,71	22.933.450,41	-16.359.007,74	327.459.188,49
2040	1.931.902,95	3.945.855,16	22.655.902,46	-16.778.144,35	310.681.044,14
2041	1.525.151,51	3.670.388,25	22.503.839,69	-17.308.299,93	293.372.744,21
2042	1.191.939,19	3.399.153,60	21.912.507,47	-17.321.414,69	276.051.329,52
2043	955.488,07	3.149.430,56	21.059.915,20	-16.954.996,57	259.096.332,94
2044	741.807,30	2.910.922,52	20.224.955,75	-16.572.225,93	242.524.107,02
2045	553.022,58	2.705.111,63	19.454.996,95	-16.196.862,74	226.327.244,28
2046	385.741,72	2.478.561,48	18.335.746,97	-15.471.443,77	210.855.800,50
2047	241.663,36	2.261.130,47	17.237.146,36	-14.734.352,54	196.121.447,97
2048	164.865,60	2.069.277,55	15.995.739,42	-13.761.596,27	182.359.851,69
2049	111.863,64	1.894.853,64	14.777.250,10	-12.770.532,82	169.589.318,87
2050	67.569,79	1.744.160,02	13.694.691,31	-11.882.961,49	157.706.357,38
2051	41.875,39	1.600.301,91	12.576.324,98	-10.934.147,68	146.772.209,70
2052	18.782,26	1.454.640,54	11.454.570,58	-9.981.147,78	136.791.061,92
2053	10.640,71	1.323.530,68	10.391.073,93	-9.056.902,54	127.734.159,38
2054	4.530,02	1.180.777,32	9.265.879,37	-8.080.572,03	119.653.587,34
2055	1.512,67	1.056.905,37	8.298.453,21	-7.240.035,18	112.413.552,17
2056	742,48	948.038,33	7.411.920,68	-6.463.139,86	105.950.412,30
2057	277,52	846.867,54	6.574.625,06	-5.727.479,99	100.222.932,31
2058	0,00	752.211,01	5.792.762,53	-5.040.551,52	95.182.380,79
2059	0,00	646.055,24	4.944.593,96	-4.298.538,72	90.883.842,08
2060	0,00	545.772,67	4.155.208,76	-3.609.436,09	87.274.405,99
2061	0,00	456.984,35	3.476.385,36	-3.019.401,01	84.255.004,98



<b>Exercício</b>	<b>Repassé Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2062	0,00	366.815,71	2.800.918,80	-2.434.103,09	81.820.901,89
2063	0,00	290.006,93	2.211.710,23	-1.921.703,30	79.899.198,59
2064	0,00	221.869,23	1.692.147,43	-1.470.278,20	78.428.920,39
2065	0,00	165.567,24	1.262.252,08	-1.096.684,85	77.332.235,54
2066	0,00	122.459,91	933.866,59	-811.406,68	76.520.828,87
2067	0,00	85.353,50	645.244,93	-559.891,43	75.960.937,44
2068	0,00	51.241,99	390.256,46	-339.014,46	75.621.922,98
2069	0,00	29.549,10	226.904,45	-197.355,36	75.424.567,62
2070	0,00	13.862,22	106.807,41	-92.945,18	75.331.622,44
2071	0,00	8.196,68	62.183,47	-53.986,80	75.277.635,64
2072	0,00	4.607,39	34.408,81	-29.801,42	75.247.834,22
2073	0,00	2.017,34	15.607,57	-13.590,23	75.234.243,99
2074	0,00	743,46	5.717,25	-4.973,79	75.229.270,20
2075	0,00	124,35	950,72	-826,37	75.228.443,83
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	75.228.443,83
<b>2092</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.228.443,83</b>

## **5. Anexos**

**Anexo I**  
**RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**  
**DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**Limeira – IBGE 2014 – Deficitário Situação Inicial**

Ativo Real	R\$508.137.423,11
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$2.009.884.565,11
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$5.805.054,01
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$321.581.530,42
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$232.841.291,11
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$560.227.875,54
Compensação Previdenciária	R\$192.740.735,28
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 752.968.610,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$1.397.615.774,24
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$550.786.209,26
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$1.948.401.983,49
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(R\$687.295.949,57)</b>
Despesas Administrativas	R\$79.165.730,97

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Limeira - IBGE 2014 – Deficitário Todos Juntos

Exercício	Receitas	Despesas	Resultado
2017	15.994.123,44	15.117.491,09	509.014.055,46
2018	61.384.831,30	62.008.127,58	508.390.759,17
2019	57.382.875,20	64.205.078,79	501.568.555,59
2020	53.603.613,76	65.853.326,64	489.318.842,71
2021	50.039.223,96	66.997.473,84	472.360.592,83
2022	46.397.222,88	69.508.576,14	449.249.239,57
2023	43.018.210,08	70.479.665,26	421.787.784,39
2024	39.782.799,77	71.327.309,16	390.243.275,00
2025	36.735.719,72	71.802.514,80	355.176.479,93
2026	33.899.015,30	71.756.231,67	317.319.263,56
2027	31.240.457,15	71.439.317,69	277.120.403,01
2028	28.676.377,06	71.007.028,04	234.789.752,02
2029	26.267.377,49	70.330.537,11	190.726.592,40
2030	24.019.696,85	69.464.473,13	145.281.816,12
2031	21.892.799,32	68.343.754,65	98.830.860,80
2032	19.968.804,54	66.611.093,55	52.188.571,78
2033	18.157.695,77	64.866.258,75	5.480.008,79
<b>2034</b>	<b>16.535.739,02</b>	<b>62.839.009,06</b>	<b>-40.823.261,25</b>
2035	15.057.465,04	60.735.118,65	-86.500.914,86
2036	13.648.797,65	58.471.732,11	-131.323.849,31
2037	12.335.631,73	56.333.945,42	-175.322.163,00
2038	11.078.383,82	54.017.295,87	-218.261.075,05
2039	9.885.948,29	51.034.896,40	-259.410.023,16
2040	8.769.259,36	48.510.096,72	-299.150.860,51
2041	7.694.566,99	46.123.284,01	-337.579.577,53
2042	6.753.536,46	43.502.998,46	-374.329.039,53
2043	5.985.707,03	40.806.348,76	-409.149.681,25
2044	5.288.494,31	37.992.511,15	-441.853.698,10
2045	4.653.455,82	35.157.070,96	-472.357.313,24
2046	4.028.817,17	32.041.955,82	-500.370.451,88
2047	3.453.752,30	28.987.879,45	-525.904.579,03
2048	3.002.742,64	25.989.659,37	-548.891.495,76
2049	2.592.581,90	23.039.588,80	-569.338.502,66
2050	2.229.525,21	20.387.702,18	-587.496.679,63
2051	1.917.468,75	17.857.224,41	-603.436.435,30
2052	1.625.714,14	15.454.553,84	-617.265.274,99
2053	1.400.234,58	13.453.081,21	-629.318.121,62
2054	1.178.238,04	11.440.530,45	-639.580.414,03
2055	1.005.935,09	9.846.049,24	-648.420.528,19
2056	866.394,59	8.504.065,07	-656.058.198,66
2057	738.847,13	7.264.902,28	-662.584.253,81

<b>Exercício</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Resultado</b>
2058	620.243,46	6.110.242,44	-668.074.252,79
2059	510.769,39	5.035.839,85	-672.599.323,25
2060	408.585,33	4.033.230,59	-676.223.968,51
2061	332.394,85	3.287.777,28	-679.179.350,93
2062	258.119,57	2.558.493,23	-681.479.724,59
2063	198.024,35	1.965.930,49	-683.247.630,73
2064	145.706,14	1.453.886,31	-684.555.810,90
2065	105.677,28	1.055.849,49	-685.505.983,11
2066	76.998,61	769.328,04	-686.198.312,53
2067	53.276,73	530.260,32	-686.675.296,13
2068	31.809,97	316.726,54	-686.960.212,70
2069	18.704,21	185.371,38	-687.126.879,86
2070	9.203,84	89.995,48	-687.207.671,50
2071	5.361,64	51.116,33	-687.253.426,19
2072	3.283,90	30.236,54	-687.280.378,82
2073	1.542,49	13.204,65	-687.292.040,99
2074	630,61	4.047,00	-687.295.457,38
2075	197,79	689,97	-687.295.949,57
2076	0,00	0,00	-687.295.949,57
2077	0,00	0,00	-687.295.949,57
2078	0,00	0,00	-687.295.949,57
2079	0,00	0,00	-687.295.949,57
2080	0,00	0,00	-687.295.949,57
2081	0,00	0,00	-687.295.949,57
2082	0,00	0,00	-687.295.949,57
2083	0,00	0,00	-687.295.949,57
2084	0,00	0,00	-687.295.949,57
2085	0,00	0,00	-687.295.949,57
2086	0,00	0,00	-687.295.949,57
2087	0,00	0,00	-687.295.949,57
2088	0,00	0,00	-687.295.949,57
2089	0,00	0,00	-687.295.949,57
2090	0,00	0,00	-687.295.949,57
2091	0,00	0,00	-687.295.949,57
<b>2092</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-687.295.949,57</b>

### Anexo III

#### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Limeira - IBGE 2014 – Deficitário Todos Juntos

Exercício	Repassé Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2017	8.505.689,87	7.488.433,57	15.117.491,09	876.632,35	509.014.055,46
2018	32.379.660,88	29.005.170,42	62.008.127,58	-623.296,28	508.390.759,17
2019	29.855.948,32	27.526.926,89	64.205.078,79	-6.822.203,58	501.568.555,59
2020	27.505.864,72	26.097.749,04	65.853.326,64	-12.249.712,88	489.318.842,71
2021	25.316.938,95	24.722.285,02	66.997.473,84	-16.958.249,88	472.360.592,83
2022	22.990.038,99	23.407.183,89	69.508.576,14	-23.111.353,26	449.249.239,57
2023	20.932.679,94	22.085.530,15	70.479.665,26	-27.461.455,18	421.787.784,39
2024	18.964.849,91	20.817.949,85	71.327.309,16	-31.544.509,39	390.243.275,00
2025	17.132.335,33	19.603.384,39	71.802.514,80	-35.066.795,08	355.176.479,93
2026	15.448.032,42	18.450.982,88	71.756.231,67	-37.857.216,37	317.319.263,56
2027	13.892.778,15	17.347.679,00	71.439.317,69	-40.198.860,54	277.120.403,01
2028	12.403.180,41	16.273.196,65	71.007.028,04	-42.330.650,99	234.789.752,02
2029	11.018.565,79	15.248.811,70	70.330.537,11	-44.063.159,62	190.726.592,40
2030	9.732.794,16	14.286.902,70	69.464.473,13	-45.444.776,28	145.281.816,12
2031	8.545.679,80	13.347.119,52	68.343.754,65	-46.450.955,33	98.830.860,80
2032	7.528.830,44	12.439.974,09	66.611.093,55	-46.642.289,02	52.188.571,78
2033	6.580.846,93	11.576.848,84	64.866.258,75	-46.708.562,99	5.480.008,79
<b>2034</b>	<b>5.758.247,60</b>	<b>10.777.491,42</b>	<b>62.839.009,06</b>	<b>-46.303.270,04</b>	<b>-40.823.261,25</b>
2035	5.023.118,75	10.034.346,29	60.735.118,65	-45.677.653,61	-86.500.914,86
2036	4.339.780,21	9.309.017,44	58.471.732,11	-44.822.934,46	-131.323.849,31
2037	3.708.428,40	8.627.203,32	56.333.945,42	-43.998.313,69	-175.322.163,00
2038	3.123.233,72	7.955.150,10	54.017.295,87	-42.938.912,05	-218.261.075,05
2039	2.614.490,37	7.271.457,92	51.034.896,40	-41.148.948,10	-259.410.023,16
2040	2.115.890,88	6.653.368,48	48.510.096,72	-39.740.837,35	-299.150.860,51
2041	1.634.615,26	6.059.951,73	46.123.284,01	-38.428.717,02	-337.579.577,53
2042	1.245.169,35	5.508.367,11	43.502.998,46	-36.749.462,00	-374.329.039,53
2043	968.413,11	5.017.293,92	40.806.348,76	-34.820.641,73	-409.149.681,25
2044	740.399,13	4.548.095,18	37.992.511,15	-32.704.016,84	-441.853.698,10
2045	549.361,34	4.104.094,48	35.157.070,96	-30.503.615,14	-472.357.313,24
2046	379.321,91	3.649.495,26	32.041.955,82	-28.013.138,65	-500.370.451,88
2047	236.470,72	3.217.281,58	28.987.879,45	-25.534.127,15	-525.904.579,03
2048	161.246,30	2.841.496,34	25.989.659,37	-22.986.916,73	-548.891.495,76
2049	109.120,07	2.483.461,83	23.039.588,80	-20.447.006,90	-569.338.502,66
2050	64.751,26	2.164.773,95	20.387.702,18	-18.158.176,97	-587.496.679,63
2051	40.033,24	1.877.435,50	17.857.224,41	-15.939.755,66	-603.436.435,30
2052	17.912,23	1.607.801,91	15.454.553,84	-13.828.839,70	-617.265.274,99
2053	10.120,57	1.390.114,01	13.453.081,21	-12.052.846,63	-629.318.121,62
2054	4.297,94	1.173.940,10	11.440.530,45	-10.262.292,41	-639.580.414,03
2055	1.431,06	1.004.504,03	9.846.049,24	-8.840.114,16	-648.420.528,19
2056	700,72	865.693,87	8.504.065,07	-7.637.670,48	-656.058.198,66
2057	261,26	738.585,87	7.264.902,28	-6.526.055,14	-662.584.253,81

<b>Exercício</b>	<b>Repassse Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2058	0,00	620.243,46	6.110.242,44	-5.489.998,98	-668.074.252,79
2059	0,00	510.769,39	5.035.839,85	-4.525.070,46	-672.599.323,25
2060	0,00	408.585,33	4.033.230,59	-3.624.645,26	-676.223.968,51
2061	0,00	332.394,85	3.287.777,28	-2.955.382,42	-679.179.350,93
2062	0,00	258.119,57	2.558.493,23	-2.300.373,66	-681.479.724,59
2063	0,00	198.024,35	1.965.930,49	-1.767.906,14	-683.247.630,73
2064	0,00	145.706,14	1.453.886,31	-1.308.180,17	-684.555.810,90
2065	0,00	105.677,28	1.055.849,49	-950.172,21	-685.505.983,11
2066	0,00	76.998,61	769.328,04	-692.329,43	-686.198.312,53
2067	0,00	53.276,73	530.260,32	-476.983,60	-686.675.296,13
2068	0,00	31.809,97	316.726,54	-284.916,57	-686.960.212,70
2069	0,00	18.704,21	185.371,38	-166.667,16	-687.126.879,86
2070	0,00	9.203,84	89.995,48	-80.791,64	-687.207.671,50
2071	0,00	5.361,64	51.116,33	-45.754,69	-687.253.426,19
2072	0,00	3.283,90	30.236,54	-26.952,63	-687.280.378,82
2073	0,00	1.542,49	13.204,65	-11.662,16	-687.292.040,99
2074	0,00	630,61	4.047,00	-3.416,40	-687.295.457,38
2075	0,00	197,79	689,97	-492,18	-687.295.949,57
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	-687.295.949,57
<b>2092</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-687.295.949,57</b>

## Anexo IV

### Relatório de Aposentados/Especiais (Iminentes)

Titular	Situação	Cargo	Idade	Tempo Pref.	Tpo Serv.	Salário
ADRIANA CRISTINA	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /07 / 16	32 /11 / 11	R\$3.881,80
ADRIANA DE CASSIA	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /05 / 18	31 /07 / 22	R\$5.829,90
ADRIANA DE JESUS MOURA	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /04 / 01	29 /07 / 03	R\$6.092,17
ADRIANA MARIA ROSA	Estatutario	PROFESSOR	49	05 /05 / 09	30 /04 / 21	R\$5.756,02
ADRIANA REGINA FURLAN	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /07 / 16	30 /05 / 02	R\$5.329,10
AILTON CORREA VIANA	Estatutario	AUXILIAR	65	12 /02 / 24	41 /05 / 22	R\$1.544,45
ALDINEIA ELAINE VIANNA	Estatutario	MÉDICO	57	20 /10 / 26	33 /07 / 04	R\$14.586,06
AMELIA MARIA PEREIRA	Estatutario	ENFERMEIRO	54	32 /02 / 27	33 /05 / 26	R\$6.366,98
AMELIO CANDIDO	Estatutario	MOTORIST	61	12 /02 / 13	37 /08 / 03	R\$2.385,61
ANA CRISTINA DE GASPARI	Estatutario	PROFESSOR	50	18 /07 / 29	31 /01 / 13	R\$3.881,80
ANA KARINA NEGRO	Estatutario	PROFESSOR	49	25 /07 / 15	25 /07 / 15	R\$3.415,16
ANA LUCIA ALVES DE	Estatutario	PROFESSOR	51	11 /04 / 24	25 /11 / 13	R\$4.237,52
ANA MARIA AYRES	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	32 /09 / 15	R\$6.122,84
ANA MARTA MONZILLO	Estatutario	PROFESSOR	50	25 /07 / 27	25 /07 / 27	R\$4.875,59
ANA RITA ARGENTON	Estatutario	PROFESSOR	50	25 /07 / 15	28 /08 / 12	R\$8.030,31
ANDREIA JULIANA	Estatutario	PROFESSOR	50	08 /08 / 00	28 /05 / 02	R\$3.454,23
ANGELA QUEIROZ	Estatutario	PROFESSOR	49	15 /06 / 01	25 /03 / 21	R\$3.288,52
ANTONIA DONIZETI DE	Estatutario	PROFESSOR	54	08 /08 / 00	27 /07 / 01	R\$5.968,42
ANTONIO FRANCISCO DO	Estatutario	MÉDICO	64	19 /08 / 08	37 /05 / 15	R\$4.404,95
ANTONIO PEREIRA II	Estatutario	GUARDA	64	19 /11 / 16	37 /01 / 19	R\$3.718,08
APARECIDO LEONCIO DE	Estatutario	AUXILIAR	60	15 /09 / 06	39 /01 / 09	R\$1.621,64
ARIANE CRISTINA GATTI	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /07 / 16	30 /06 / 08	R\$5.329,10
ARY DONIZETE MACHADO	Estatutario	AGENTE DE	59	10 /01 / 15	34 /07 / 25	R\$6.731,90
AUREA DOS ANJOS	Estatutario	PROFESSOR	56	19 /07 / 16	30 /07 / 18	R\$7.166,09
BEATRIZ CARNEIRO	Estatutario	PROCURAD	54	20 /09 / 22	32 /10 / 14	R\$7.708,66
BEATRIZ TURQUETTI	Estatutario	PROFESSOR	52	16 /10 / 00	30 /00 / 27	R\$3.288,52
CANDIDA DOLORES	Estatutario	PROFESSOR	60	15 /06 / 28	30 /04 / 12	R\$3.881,80
CARLOS EDUARDO	Estatutario	MÉDICO	61	20 /09 / 29	36 /02 / 11	R\$8.495,74
CARMELITA FERNANDES	Estatutario	PROFESSOR	53	09 /08 / 01	24 /08 / 07	R\$2.926,68
CARMEN AUXILIADORA	Estatutario	PROFESSOR	54	23 /04 / 02	29 /11 / 03	R\$4.066,99
CARMEN SILVIA SILVEIRA	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	33 /02 / 21	R\$3.881,80
CATIA MARIA PIOLTINE	Estatutario	PROFESSOR	63	19 /07 / 16	27 /11 / 17	R\$3.881,80
CELIA REGINA BEGO	Estatutario	PROFESSOR	56	21 /07 / 20	26 /09 / 01	R\$6.934,94
CIDIOMAR MUNIZ DE	Estatutario	AUXILIAR	61	17 /02 / 14	39 /03 / 12	R\$2.054,92
CILENE SAMPAIO FRIAS	Estatutario	TERAPEUT	57	20 /10 / 28	29 /10 / 08	R\$6.063,74
CLARICE AMBROZETTO	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /04 / 01	34 /03 / 07	R\$6.697,49
CLAUDIA BARRETO	Estatutario	ASSISTENT	54	17 /02 / 00	32 /10 / 21	R\$4.575,37
CLAUDIA HELENA	Estatutario	PROFESSOR	56	18 /05 / 20	26 /08 / 26	R\$3.881,80
CLAUDIO CESAR DE LIMA	Estatutario	SUPERVISO	60	39 /03 / 27	39 /06 / 11	R\$2.544,29
DAISY THEODORO DA	Estatutario	PROFESSOR	50	07 /06 / 15	29 /00 / 08	R\$6.676,23
DALVA CANDIDA ESTEVAO	Estatutario	AUXILIAR	58	15 /07 / 13	31 /00 / 03	R\$1.937,20
DALVA DOS SANTOS	Estatutario	PROFESSOR	62	19 /03 / 28	25 /10 / 09	R\$6.934,94
DALVA MARIA DE SOUZA	Estatutario	PROFESSOR	63	19 /07 / 16	30 /01 / 21	R\$6.122,84
DEBORA CRISTINA	Estatutario	PROFESSOR	50	28 /02 / 15	30 /01 / 21	R\$4.526,77
DELMA PARIZOTTO DE	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /03 / 03	27 /07 / 27	R\$6.592,03
DENISE TOZATTI DA SILVA	Estatutario	PROFESSOR	49	15 /07 / 07	31 /08 / 00	R\$4.311,25
DILSON JORGE TADEU	Estatutario	ANALISTA	60	20 /09 / 28	44 /01 / 20	R\$5.774,99
DINACIR AMELIA DE SOUZA	Estatutario	PSICÓLOGO	55	20 /10 / 21	39 /01 / 14	R\$6.063,74
DIVALDETE DE SOUZA	Estatutario	PROFESSOR	49	25 /07 / 15	31 /04 / 07	R\$7.422,14
EDILENE MENEZES DOS	Estatutario	PROFESSOR	50	08 /08 / 00	28 /07 / 21	R\$5.099,09
EDISON ANTUNES DE	Estatutario	AUXILIAR	65	20 /08 / 12	40 /01 / 25	R\$2.223,19
EDITE PEREIRA ROSA	Estatutario	AUXILIAR	61	13 /06 / 06	38 /02 / 23	R\$1.942,50
EDMARA ELISABETE	Estatutario	ASSISTENT	55	19 /01 / 08	33 /05 / 04	R\$6.063,72
EDSON DE SOUZA BRITO	Estatutario	MÉDICO	60	20 /09 / 19	34 /09 / 07	R\$15.141,30
ELAINE MARIA NEGRINI	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	31 /00 / 18	R\$5.092,72
ELIDE DE LIMA CASTELLAR	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /05 / 26	31 /06 / 17	R\$6.122,84
ELIENE TIBURCIO DE	Estatutario	AUXILIAR	56	07 /01 / 12	30 /04 / 20	R\$1.573,88
ELISABETE GANDOLPHO	Estatutario	PROFESSOR	49	28 /02 / 15	29 /04 / 00	R\$7.985,65
ELIZABETE APARECIDA ZAIA	Estatutario	PROFESSOR	51	08 /08 / 00	30 /06 / 26	R\$3.454,23
ELIZABETH BENTO DE	Estatutario	PROFESSOR	50	25 /07 / 15	29 /03 / 07	R\$7.206,62
ESMERALDA GALVAO DE	Estatutario	MONITOR	57	13 /05 / 20	34 /06 / 24	R\$1.649,32
FANIA GHIRARDINI	Estatutario	AUXILIAR	62	15 /10 / 09	34 /06 / 17	R\$1.597,58
FATIMA APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	24 /08 / 00	R\$6.676,23
FATIMA CRISTINA DANIEL	Estatutario	PROFESSOR	51	25 /07 / 27	32 /04 / 12	R\$8.514,01
FATIMA VALENTINA	Estatutario	CHEFE DE	61	25 /04 / 01	41 /08 / 06	R\$6.086,27
FERNANDA MONTEZUMA	Estatutario	PROFESSOR	51	09 /06 / 15	29 /07 / 20	R\$5.329,10
FRANCISCA FERREIRA DA	Estatutario	PROFESSOR	65	09 /07 / 12	38 /10 / 13	R\$3.454,23
GENEZIO DE CAMPOS	Estatutario	MOTORIST	60	18 /06 / 22	36 /05 / 25	R\$2.523,63
GERSON ROBERTO HANSEN	Estatutario	MÉDICO	61	17 /02 / 29	35 /09 / 01	R\$6.555,77



<b>Titular</b>	<b>Situação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Idade</b>	<b>Tempo Pref.</b>	<b>Tpo Serv.</b>	<b>Salário</b>
GILSA LOVEZUTTI	Estatutario	PROFESSOR	49	30 /08 / 00	30 /08 / 00	R\$8.398,23
GISELA MARIA KERBAUY	Estatutario	DENTISTA I	62	32 /00 / 27	35 /05 / 05	R\$6.888,15
GISLAINE LOVEZUTTI	Estatutario	PROFESSOR	49	31 /06 / 21	31 /06 / 21	R\$7.014,41
GISLAINE MARANGON	Estatutario	PROFESSOR	49	28 /02 / 15	30 /00 / 01	R\$4.066,99
GLEICE CAIRES LUZ MAGRI	Estatutario	PROFESSOR	52	19 /04 / 01	24 /07 / 22	R\$5.329,10
HELENA MARIA FISCHER	Estatutario	AUXILIAR	59	13 /06 / 07	29 /08 / 17	R\$1.957,07
HELOISA MILLER DE	Estatutario	PROFESSOR	50	25 /07 / 27	29 /11 / 20	R\$7.206,62
IDA ROBERTO	Estatutario	AUXILIAR	55	17 /02 / 01	30 /02 / 09	R\$1.573,88
IDALINA APARECIDA	Estatutario	AUXILIAR	64	17 /01 / 22	29 /08 / 23	R\$1.951,73
ILDA MARIA NASCIMENTO	Estatutario	AUXILIAR	66	18 /08 / 06	40 /08 / 02	R\$2.049,31
INEZ APARECIDA PLETSCHE	Estatutario	PROFESSOR	52	19 /07 / 16	24 /06 / 16	R\$3.881,80
IRACIARA DAS DORES	Estatutario	PROCURAD	53	24 /07 / 00	33 /03 / 22	R\$9.197,46
IRANI GOMES AMURIM DE	Estatutario	ASSISTENT	56	11 /09 / 17	32 /01 / 21	R\$4.840,18
IRIA IZABEL MATTANA	Estatutario	PROFESSOR	53	19 /07 / 16	30 /05 / 07	R\$5.329,10
ISABEL CRISTINA ROSSI	Estatutario	AGENTE DE	53	09 /06 / 01	32 /09 / 01	R\$7.836,69
ISABEL MARIA BARBOSA	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /02 / 04	30 /08 / 01	R\$2.926,68
IVETE HEBLING MARTINS	Estatutario	PROFESSOR	50	31 /06 / 21	31 /06 / 21	R\$7.410,45
JANET HELENA FAVERI	Estatutario	ASSESSOR	57	20 /10 / 21	41 /03 / 02	R\$4.015,55
JOAO ANTONIO PAZE	Estatutario	SUPERVISO	63	45 /01 / 11	45 /01 / 11	R\$2.665,15
JOAQUIM CAMPELO	Estatutario	OFICIAL DE	59	35 /08 / 21	37 /03 / 11	R\$2.583,85
JOBE SIMAO	Estatutario	OFICIAL DE	60	35 /10 / 09	35 /10 / 09	R\$2.998,57
JORGE LUIZ CORBINI	Estatutario	MOTORIST	66	12 /02 / 21	38 /07 / 10	R\$2.504,84
JORGINA BARBOSA	Estatutario	PROFESSOR	51	06 /07 / 28	27 /07 / 28	R\$5.654,01
JOSE ANTONIO DE MORAES	Estatutario	AUXILIAR	63	16 /02 / 15	40 /05 / 04	R\$2.001,44
JOSE GERALDO MOREIRA	Estatutario	AGENTE DE	59	09 /07 / 25	40 /11 / 20	R\$1.594,43
JOSE ROBERTO PIRES	Estatutario	AUXILIAR	60	16 /05 / 00	37 /10 / 28	R\$1.633,80
JOSEFINA ALVES DOS	Estatutario	GUARDA	59	30 /03 / 08	32 /11 / 14	R\$4.686,87
JOSELI APARECIDA DA	Estatutario	PROFESSOR	55	09 /06 / 12	33 /02 / 20	R\$3.844,55
JOSIANE BERALDO FERRARI	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /07 / 16	28 /05 / 22	R\$3.881,80
JULIO ANTONIO BORGIO	Estatutario	TÉCNICO	61	16 /07 / 25	37 /01 / 13	R\$3.559,02
KARINA ROSSETTI	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /07 / 16	25 /10 / 03	R\$3.288,52
KATIA REGINA MOURAO DE	Estatutario	AUXILIAR	54	13 /04 / 29	34 /08 / 13	R\$2.024,48
LAZARO EZEQUIEL	Estatutario	PROFESSOR	60	19 /07 / 16	44 /01 / 26	R\$6.916,07
LEA RITA DE CASSIA	Estatutario	PROFESSOR	56	19 /01 / 13	24 /08 / 19	R\$4.066,99
LIDIA JACQUELINE	Estatutario	PROFESSOR	50	11 /06 / 15	25 /05 / 09	R\$3.661,88
LIDIA JACQUELINE	Estatutario	PROFESSOR	50	11 /06 / 12	24 /11 / 22	R\$3.102,41
LILIAN DE CASSIA RECHE II	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /07 / 16	24 /09 / 00	R\$7.573,83
LUCIA MARGARETE	Estatutario	PROFESSOR	54	08 /07 / 16	33 /03 / 08	R\$3.454,23
LUCIANA DOIMI ORTOLAN	Estatutario	PROFESSOR	49	31 /06 / 21	31 /06 / 21	R\$4.529,22
LUCIANE SILVA PENTEADO	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /06 / 19	34 /07 / 11	R\$4.961,11
LUCIMARA MESSIAS DA	Estatutario	PROFESSOR	52	11 /08 / 00	30 /11 / 02	R\$3.127,06
LUCIO JOAQUIM DA SILVA	Estatutario	TÉCNICO	60	18 /04 / 25	37 /02 / 21	R\$3.764,99
LUIS BENEDITO MOURA	Estatutario	GUARDA	56	25 /11 / 01	41 /04 / 03	R\$4.509,19
LUIZ EURIPEDES DE	Estatutario	GUARDA	59	25 /04 / 14	37 /10 / 13	R\$4.509,19
LUIZA MARIA PEREIRA	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /06 / 19	29 /04 / 09	R\$3.288,52
LUZIA FRANCISCA DE	Estatutario	MONITOR	56	16 /11 / 29	33 /00 / 01	R\$2.153,36
LUZIA SUELI GERMANO II	Estatutario	PROFESSOR	50	24 /02 / 08	25 /07 / 24	R\$4.066,99
LYGIA APARECIDA	Estatutario	DENTISTA I	60	19 /06 / 26	33 /06 / 02	R\$5.774,99
MARA CRISTINA BOURGET	Estatutario	MÉDICO	60	20 /09 / 20	32 /09 / 02	R\$8.091,17
MARCIA APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	53	08 /08 / 00	27 /10 / 20	R\$5.277,54
MARCIA DE OLIVEIRA GÓES	Estatutario	PROFESSOR	54	19 /07 / 16	27 /06 / 00	R\$3.993,57
MARCIA FONTANIN	Estatutario	PROFESSOR	52	19 /04 / 01	30 /07 / 03	R\$3.398,13
MARCIA GENI	Estatutario	PROFESSOR	49	26 /00 / 21	30 /07 / 09	R\$7.853,19
MARCIA RENATA	Estatutario	PROFESSOR	49	25 /07 / 08	28 /04 / 15	R\$3.936,37
MARGARETE APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /04 / 01	29 /03 / 03	R\$8.030,31
MARIA ANGELA OLIVEIRA	Estatutario	PROFESSOR	57	17 /07 / 15	35 /01 / 23	R\$3.288,52
MARIA APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	60	19 /05 / 18	35 /08 / 01	R\$4.801,08
MARIA APARECIDA	Estatutario	TÉCNICO	57	07 /06 / 15	33 /07 / 20	R\$4.051,69
MARIA APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	59	25 /07 / 15	31 /05 / 20	R\$4.311,25
MARIA BENEDITA	Estatutario	AUXILIAR	59	17 /05 / 19	29 /09 / 17	R\$2.169,51
MARIA CONCEIÇÃO JORGE	Estatutario	AUXILIAR	66	15 /08 / 17	39 /00 / 17	R\$1.922,77
MARIA CRISTINA	Estatutario	PROFESSOR	50	27 /07 / 01	30 /03 / 16	R\$11.428,61
MARIA DAS GRACAS	Estatutario	PROFESSOR	56	10 /08 / 01	26 /08 / 24	R\$3.205,82
MARIA DE FATIMA ALVES	Estatutario	AUXILIAR	54	15 /06 / 27	36 /10 / 00	R\$2.085,91
MARIA DO CARMO	Estatutario	PROFESSOR	51	17 /05 / 22	30 /03 / 16	R\$5.212,99
MARIA ERAÍDES ZAMBON	Estatutario	OFICIAL	64	13 /05 / 26	42 /01 / 19	R\$1.858,83
MARIA JOSE DENADAE	Estatutario	MONITOR	55	15 /10 / 25	40 /01 / 25	R\$1.771,00
MARIA MADALENA	Estatutario	ENFERMEIRO	65	14 /11 / 25	30 /06 / 06	R\$4.644,37
MARIA MARTA JESUS	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /07 / 16	31 /00 / 18	R\$3.881,80
MARIA RAIMUNDA GOMES	Estatutario	PROFESSOR	53	25 /07 / 27	30 /06 / 12	R\$4.801,08
MARIA SANCHES DE JULIO	Estatutario	PROFESSOR	51	23 /07 / 06	30 /04 / 01	R\$7.267,77
MARIA SILVIA LEMOS	Estatutario	TERAPEUT	55	20 /10 / 00	30 /09 / 14	R\$6.063,74
MARIA SOLANGE	Estatutario	PROFESSOR	56	09 /08 / 01	36 /05 / 28	R\$3.152,24

<b>Titular</b>	<b>Situação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Idade</b>	<b>Tempo Pref.</b>	<b>Tpo Serv.</b>	<b>Salário</b>
MARIA TERESA DE SOUZA	Estatutario	DENTISTA I	58	20 /10 / 00	43 /02 / 26	R\$6.414,80
MARIA TERESA SAMPAIO	Estatutario	DENTISTA I	58	19 /06 / 20	35 /06 / 00	R\$6.367,05
MARIA TEREZINHA	Estatutario	PROFESSOR	60	19 /07 / 16	28 /10 / 00	R\$4.011,19
MARILSA APARECIDA MUNIZ	Estatutario	PROFESSOR	51	08 /08 / 00	30 /05 / 24	R\$3.454,23
MARILUZ ALTINO	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /07 / 16	28 /02 / 11	R\$2.764,81
MARILUZ ALTINO	Estatutario	PROFESSOR	49	11 /06 / 15	30 /02 / 13	R\$3.661,88
MARILZA PRETTI	Estatutario	PROFESSOR	54	19 /07 / 16	32 /04 / 23	R\$6.122,84
MARINA ELISA MAZZA	Estatutario	ASSISTENT	51	19 /08 / 13	33 /07 / 24	R\$3.420,39
MARISA CALVO DRUDI	Estatutario	PROFESSOR	53	09 /08 / 01	27 /01 / 16	R\$6.195,67
MARLUCIA NOGUEIRA DOS	Estatutario	AUXILIAR	58	15 /11 / 01	33 /11 / 13	R\$1.937,24
MARTA REGINA BALBINO	Estatutario	PROFESSOR	50	25 /07 / 27	25 /07 / 27	R\$5.405,85
MARY ELISABETE	Estatutario	PROFESSOR	57	19 /07 / 16	30 /00 / 10	R\$3.002,81
MONICA REGINA	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /07 / 16	28 /08 / 15	R\$3.881,80
NADIA MARIA VIANA	Estatutario	CONTADOR	54	36 /10 / 01	41 /03 / 04	R\$4.427,27
NAIR APARECIDA	Estatutario	AUXILIAR	58	13 /06 / 02	34 /11 / 00	R\$1.597,58
NEIDE VIEIRA DA SILVA	Estatutario	ASSISTENT	60	17 /09 / 12	31 /00 / 28	R\$4.949,89
NELCIENE PESSOA DOS	Estatutario	PROFESSOR	50	29 /05 / 28	30 /09 / 23	R\$4.773,06
NELCY APARECIDA DA	Estatutario	PROFESSOR	51	15 /07 / 14	28 /02 / 08	R\$3.881,80
NELSON ANTONIO SARTORI	Estatutario	AUXILIAR	65	25 /04 / 01	52 /05 / 25	R\$3.355,45
NEUSA APARECIDA	Estatutario	AUXILIAR	54	15 /06 / 28	30 /03 / 02	R\$2.101,52
NILSON DA SILVA COSTA	Estatutario	MOTORIST	62	17 /07 / 11	41 /05 / 02	R\$3.731,04
NOELI APARECIDA ALVES	Estatutario	PROFESSOR	53	19 /06 / 19	34 /00 / 22	R\$3.002,81
NOELI APARECIDA ALVES	Estatutario	PROFESSOR	53	08 /08 / 00	33 /07 / 14	R\$4.257,27
NORMA DEL BIANCO	Estatutario	PROFESSOR	59	19 /04 / 01	27 /09 / 13	R\$3.881,80
OSMAIR ANTONIO HEREMAN	Estatutario	AUXILIAR	63	17 /03 / 20	38 /08 / 00	R\$1.633,80
OSWALDO LUIS TERESA	Estatutario	AGENTE DE	60	10 /05 / 09	38 /00 / 21	R\$1.771,03
PEDRO EUGENIO ROBERTO	Estatutario	AUXILIAR	67	20 /09 / 01	45 /10 / 11	R\$2.117,28
RAQUEL LUIZ PATRICIO	Estatutario	PROFESSOR	52	19 /04 / 01	33 /05 / 26	R\$3.881,80
REGIANE BALABEN	Estatutario	PROFESSOR	49	31 /06 / 21	31 /06 / 21	R\$4.529,22
REGIANE IRINEIA BERTO	Estatutario	PROFESSOR	54	19 /07 / 16	25 /05 / 04	R\$2.764,81
REGINA HELENA FERREIRA	Estatutario	PROFESSOR	51	19 /07 / 16	25 /05 / 09	R\$2.764,81
REGINA HELENA	Estatutario	PROFESSOR	58	19 /07 / 16	28 /08 / 15	R\$5.329,10
REGINA LAURA DE SOUZA	Estatutario	PROFESSOR	53	23 /04 / 02	29 /10 / 21	R\$4.066,99
REGINA MARIA TANAKA	Estatutario	ASSESSOR	60	09 /10 / 04	32 /08 / 15	R\$2.779,84
REGINELENA PINTO	Estatutario	P.E.E.I.E.F.	63	04 /04 / 25	24 /10 / 06	R\$7.159,35
RENATA ROCHA	Estatutario	PROFESSOR	49	30 /06 / 01	30 /06 / 01	R\$4.529,22
RITA DE CASSIA OZELO I	Estatutario	PROFESSOR	51	16 /05 / 16	31 /08 / 28	R\$3.881,80
ROGERIO FIRES	Estatutario	AUXILIAR	57	38 /01 / 06	38 /01 / 06	R\$2.485,22
ROMEU CALIL JUNIOR	Estatutario	MÉDICO	64	20 /10 / 13	35 /02 / 18	R\$8.495,90
ROSANA ANDRADE	Estatutario	PROFESSOR	56	11 /05 / 29	27 /06 / 17	R\$5.026,34
ROSANA APARECIDA	Estatutario	GUARDA	52	33 /04 / 04	33 /07 / 04	R\$4.686,87
ROSANA CRISTINA TOFOLI	Estatutario	AGENTE DE	52	12 /03 / 26	32 /03 / 22	R\$6.501,95
ROSANA REGINA LÜDERS	Estatutario	PROFESSOR	53	19 /07 / 16	30 /00 / 02	R\$3.458,96
ROSANGELA GALACHE DE	Estatutario	PROFESSOR	58	15 /07 / 06	27 /06 / 23	R\$6.489,93
ROSANGELA VIGERELLI	Estatutario	PROFESSOR	50	19 /07 / 16	30 /05 / 14	R\$4.028,50
ROSELI APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	50	10 /08 / 01	31 /08 / 18	R\$3.102,41
ROSELI BENEDITA DOS	Estatutario	PROFESSOR	50	30 /05 / 05	30 /05 / 05	R\$5.285,46
ROSELI FERREIRA DA	Estatutario	PROFESSOR	50	11 /06 / 12	27 /07 / 11	R\$3.661,88
ROSELI JERONYMO	Estatutario	PROFESSOR	54	19 /03 / 24	25 /09 / 24	R\$3.881,80
ROSEMARY CRISTINA	Estatutario	PROFESSOR	49	30 /04 / 01	30 /04 / 01	R\$7.338,73
SANDRA APARECIDA DE	Estatutario	PROFESSOR	53	11 /06 / 15	28 /03 / 06	R\$2.608,44
SANDRA APARECIDA DE	Estatutario	PROFESSOR	53	19 /07 / 16	25 /05 / 26	R\$6.122,84
SANDRA DE ANDRADE	Estatutario	P.E.E.I.E.F.	53	04 /04 / 12	26 /00 / 08	R\$3.469,25
SANDRA MARIA PASCOTO	Estatutario	PROFESSOR	54	11 /06 / 15	26 /07 / 00	R\$3.844,89
SANDRA REGINA LIEPERT	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /07 / 16	26 /01 / 20	R\$3.881,80
SANDRA REGINA LIEPERT	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /03 / 01	27 /08 / 21	R\$3.288,52
SHIRLEY APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	56	09 /06 / 01	36 /10 / 03	R\$2.846,64
SHIRLEY SONIA ANDRADE	Estatutario	PROFESSOR	59	19 /04 / 01	27 /01 / 14	R\$3.542,21
SIDNEY APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	30 /04 / 03	R\$3.288,52
SIDNEY APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	24 /07 / 10	R\$3.881,80
SILVANA AUDIR AZEVEDO	Estatutario	PROFESSOR	54	08 /08 / 00	27 /04 / 08	R\$3.454,23
SILVANA DE FATIMA DOS	Estatutario	PROFESSOR	52	19 /07 / 16	25 /05 / 04	R\$3.881,80
SILVANA FELIX DO	Estatutario	GUARDA	54	21 /02 / 01	32 /11 / 16	R\$4.296,91
SILVIA CALSA I	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /07 / 16	30 /08 / 01	R\$4.067,58
SILVIA CALSA II	Estatutario	PROFESSOR	49	19 /02 / 05	27 /03 / 27	R\$3.660,28
SILVIA DESTRO BARBOSA	Estatutario	AUXILIAR	58	15 /05 / 21	31 /02 / 24	R\$1.715,49
SILVIA HELENA ADAME DE	Estatutario	PROFESSOR	49	21 /07 / 20	28 /08 / 23	R\$4.066,99
SILVIA REGINA DE	Estatutario	PROFESSOR	54	09 /08 / 01	30 /01 / 01	R\$4.804,81
SILVIA ROCHA	Estatutario	PROFESSOR	53	08 /08 / 00	31 /07 / 04	R\$6.429,73
SILVIA SABINO DIAS BEGO	Estatutario	PROFESSOR	49	31 /07 / 29	32 /02 / 15	R\$7.688,03
SIRLEI APARECIDA DE	Estatutario	PROFESSOR	50	09 /08 / 01	30 /11 / 29	R\$0,00
SOLANGE APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	51	11 /06 / 12	27 /03 / 12	R\$3.102,41
SOLANGE APARECIDA	Estatutario	PROFESSOR	51	07 /06 / 14	25 /08 / 09	R\$3.454,23



<b>Titular</b>	<b>Situação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Idade</b>	<b>Tempo Pref.</b>	<b>Tpo Serv.</b>	<b>Salário</b>
SONIA DE FATIMA	Estatutario	TÉCNICO	62	18 /08 / 06	41 /03 / 04	R\$2.447,81
SONIA MARIA BENEDITA	Estatutario	PROFESSOR	50	29 /07 / 04	30 /03 / 03	R\$6.386,95
SONIA MARIA MURAD	Estatutario	MÉDICO	56	16 /09 / 11	29 /06 / 15	R\$8.030,95
SUSANA MARIA DE	Estatutario	PROFESSOR	53	19 /07 / 16	34 /00 / 04	R\$3.553,66
TANIA DE CASSIA SOUZA	Estatutario	PROFESSOR	55	19 /07 / 16	25 /06 / 16	R\$6.122,84
TANIA DODIACK MENEZES	Estatutario	PROFESSOR	50	10 /08 / 01	26 /01 / 14	R\$4.014,11
TANIA REGINA FERNANDES	Estatutario	PROFESSOR	50	11 /06 / 12	31 /10 / 06	R\$3.735,68
VALERIA MARIA PIRES DA	Estatutario	PROFESSOR	53	19 /07 / 16	29 /01 / 25	R\$7.573,83
VALTER SOARES	Estatutario	AUXILIAR	61	13 /06 / 08	36 /10 / 19	R\$1.544,45
VANDA BEATRIZ MASSARO	Estatutario	MONITOR	54	14 /04 / 00	31 /05 / 29	R\$1.818,33
VANDA MARIA SANTOS	Estatutario	PROFESSOR	50	28 /02 / 08	30 /03 / 17	R\$9.071,20
VANIA REGINA FERREIRA	Estatutario	ENGENHEIR	60	05 /11 / 29	33 /00 / 24	R\$7.232,68
VERA LUCIA ROSALES	Estatutario	PROFESSOR	52	15 /07 / 07	30 /03 / 28	R\$3.881,80
VERANICE DE MIRANDA	Estatutario	PROFESSOR	56	16 /05 / 21	27 /01 / 16	R\$3.881,80
VIVIAN XAVIER RICHTER	Estatutario	ASSISTENT	64	15 /01 / 03	36 /02 / 27	R\$4.575,38
ZULIA VANIN RIGON	Estatutario	PROFESSOR	56	16 /05 / 22	25 /10 / 20	R\$5.329,10

**Total:** **231** **Titulares** **R\$ 1.051.161,83**

**Anexo V**  
**CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA MODELO PROPOSTO**  
**Classificação Contábil conforme Portaria MPS nº95, de 06/03/2007**

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	508.137.423,11
		<i>Ativo Real</i>	508.137.423,11
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>508.137.423,11</b>
<b>C</b>		<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>271.445.493,31</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	<b>304.319.704,59</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.02</b>	Contribuições do Ente	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.03</b>	Contribuições do Inativo	<b>(1.640.342,02)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.04</b>	Contribuições do Pensionista	<b>(801.898,82)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.05</b>	Compensação Previdenciária	<b>(30.431.970,45)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.06</b>	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.07</b>	Cobertura de Insuficiência Financeira	
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>(271.445.493,31)</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	<b>3.258.101.921,75</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.02</b>	Contribuições do Ente	<b>(240.752.769,92)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.03</b>	Contribuições do Ativo	<b>(184.457.227,81)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.04</b>	Compensação Previdenciária	<b>(316.104.860,97)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.05</b>	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.06</b>	Cobertura de Insuficiência Financeira	<b>(2.788.232.556,37)</b>
<b>C</b>		<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>432.908.979,28</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>318.455.687,81</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	359.981.214,60
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.02</b>	Contribuições do Ente	-
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.03</b>	Contribuições do Inativo	<b>(5.006.075,67)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.04</b>	Contribuições do Pensionista	<b>(521.329,66)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.05</b>	Compensação Previdenciária	<b>(35.998.121,46)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.06</b>	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>114.453.291,47</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	499.301.832,02
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.02</b>	Contribuições do Ente	<b>(195.624.266,26)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.03</b>	Contribuições do Ativo	<b>(140.237.839,01)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.04</b>	Compensação Previdenciária	<b>(48.986.435,28)</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.05</b>	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	<b>-</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.98</b>	Outros Créditos	
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>75.228.443,83</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.07.01</b>	<b>Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário</b>	<b>75.228.443,83</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>			<b>-</b>

**Anexo VI**  
**RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**  
**DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**Limeira – IBGE 2014 – Plano Previdenciário Escolhido**

Ativo Real	R\$508.137.423,11
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$1.222.651.664,11
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$5.527.405,33
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$195.624.266,26
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$140.237.839,01
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$341.389.510,60
Compensação Previdenciária	R\$84.984.556,74
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 426.374.067,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$499.301.832,02
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$359.981.214,60
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$859.283.046,62
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>R\$75.228.443,83</b>
Despesas Administrativas	R\$41.638.694,21



**Anexo VII**  
**RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**  
**DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**Limeira – IBGE 2014 – Plano Financeiro Escolhido**

Ativo Real	R\$0,00
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$1.203.763.849,58
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$2.442.240,83
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$240.752.769,92
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$184.457.227,81
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$427.652.238,56
Compensação Previdenciária	R\$346.536.831,42
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 774.189.069,97
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$3.258.101.921,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$304.319.704,59
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$3.562.421.626,35
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(R\$2.788.232.556,37)</b>
Despesas Administrativas	R\$95.323.709,52





**Anexo VIII**  
**RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS**  
**DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**Limeira – IBGE 2014 – Plano Previdenciário taxa de juros 5%**

Ativo Real	R\$508.137.423,11
Valor Atual dos Salários Futuros - (VASF)	R\$1.277.139.048,82
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos) - (VACF)	R\$5.794.751,82
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$204.342.247,81
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - (VACF)	R\$146.981.904,95
Total das Contribuições Futuras dos Ativos, Aposentados, Pensionistas, do Ente (Benefícios Concedidos e a Conceder)	R\$357.118.904,58
Compensação Previdenciária	R\$93.588.982,22
Reserva Técnica (Aporte Inicial, Créditos Constituídos)	R\$ 0,00
Total de Créditos Constituídos	R\$ 450.707.886,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder - (VABF)	R\$564.178.111,46
Valor Atual dos Benefícios Futuros Concedidos - (VABF)	R\$376.684.901,47
Total dos Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	R\$940.863.012,92
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>R\$17.982.296,99</b>
Despesas Administrativas	R\$44.360.041,23

## Anexo IX

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II, anexo XIII da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**Limeira – IBGE 2014 – Plano Previdenciário taxa de juros 5%**

Exercício	Repassé Contribuição Patronal	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
2017	4.128.136,70	3.582.620,39	7.570.398,18	140.358,91	508.277.782,02
2018	16.028.896,86	13.929.300,44	29.436.700,03	521.497,26	508.799.279,28
2019	15.278.196,46	13.308.739,01	28.160.889,62	426.045,85	509.225.325,13
2020	14.545.869,21	12.711.448,74	27.004.838,42	252.479,54	509.477.804,67
2021	13.758.224,01	12.136.505,35	26.472.658,67	-577.929,31	508.899.875,36
2022	12.923.036,78	11.581.907,85	26.465.344,59	-1.960.399,97	506.939.475,39
2023	12.178.697,64	11.044.997,57	26.024.965,39	-2.801.270,18	504.138.205,21
2024	11.436.295,45	10.520.267,90	25.752.718,41	-3.796.155,07	500.342.050,14
2025	10.766.595,33	10.029.583,63	25.311.077,88	-4.514.898,92	495.827.151,22
2026	10.066.905,21	9.554.807,31	25.252.368,88	-5.630.656,35	490.196.494,87
2027	9.370.515,91	9.101.047,89	25.350.475,34	-6.878.911,53	483.317.583,33
2028	8.651.422,83	8.667.101,96	25.711.316,16	-8.392.791,36	474.924.791,97
2029	8.037.176,92	8.251.839,15	25.594.434,88	-9.305.418,80	465.619.373,17
2030	7.351.542,92	7.876.120,72	26.003.904,00	-10.776.240,35	454.843.132,82
2031	6.713.850,61	7.482.529,08	26.141.491,98	-11.945.112,29	442.898.020,53
2032	6.093.843,54	7.101.927,84	26.375.756,48	-13.179.985,11	429.718.035,42
2033	5.477.739,86	6.738.379,38	26.799.771,98	-14.583.652,74	415.134.382,68
2034	4.934.687,99	6.403.123,22	26.968.929,22	-15.631.118,01	399.503.264,67
2035	4.458.482,21	6.071.199,46	26.752.684,04	-16.223.002,38	383.280.262,29
2036	3.975.756,00	5.725.255,44	26.518.017,64	-16.817.006,20	366.463.256,09
2037	3.502.864,81	5.406.230,24	26.426.994,37	-17.517.899,32	348.945.356,77
2038	3.039.444,79	5.082.386,41	26.266.869,89	-18.145.038,68	330.800.318,08
2039	2.605.700,46	4.721.371,94	25.559.751,59	-18.232.679,19	312.567.638,89
2040	2.163.725,77	4.419.581,00	25.376.481,09	-18.793.174,32	293.774.464,58
2041	1.716.614,87	4.131.555,52	25.332.226,03	-19.484.055,64	274.290.408,93
2042	1.348.312,99	3.845.313,49	24.789.034,27	-19.595.407,78	254.695.001,15
2043	1.086.215,62	3.580.575,57	23.943.293,81	-19.276.502,62	235.418.498,52
2044	847.491,57	3.325.924,13	23.108.785,84	-18.935.370,14	216.483.128,38
2045	634.951,60	3.106.209,60	22.339.982,60	-18.598.821,41	197.884.306,98
2046	445.082,56	2.860.249,34	21.159.649,03	-17.854.317,13	180.029.989,84
2047	280.222,00	2.622.326,94	19.990.844,93	-17.088.295,98	162.941.693,86
2048	192.139,66	2.411.808,69	18.643.579,48	-16.039.631,13	146.902.062,73
2049	131.007,66	2.219.517,61	17.309.274,82	-14.958.749,56	131.943.313,17
2050	79.533,73	2.053.209,86	16.121.274,25	-13.988.530,66	117.954.782,51
2051	49.529,18	1.893.272,50	14.878.720,39	-12.935.918,71	105.018.863,80
2052	22.323,39	1.729.518,28	13.619.099,68	-11.867.258,02	93.151.605,78
2053	12.713,20	1.581.464,95	12.416.097,81	-10.821.919,66	82.329.686,12
2054	5.437,94	1.417.911,01	11.126.758,18	-9.703.409,24	72.626.276,89
2055	1.825,58	1.275.500,80	10.014.778,36	-8.737.451,98	63.888.824,91
2056	900,07	1.149.818,68	8.989.456,17	-7.838.737,42	56.050.087,49
2057	337,93	1.032.241,49	8.013.741,63	-6.981.162,20	49.068.925,29



<b>Exercício</b>	<b>Repasso Contribuição Patronal</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
2058	0,00	921.439,33	7.095.961,92	-6.174.522,59	42.894.402,69
2059	0,00	795.358,44	6.087.272,12	-5.291.913,69	37.602.489,01
2060	0,00	675.251,18	5.140.975,55	-4.465.724,37	33.136.764,64
2061	0,00	568.201,98	4.322.446,79	-3.754.244,81	29.382.519,83
2062	0,00	458.354,24	3.499.881,39	-3.041.527,15	26.340.992,68
2063	0,00	364.173,75	2.777.342,26	-2.413.168,51	23.927.824,17
2064	0,00	279.994,60	2.135.451,18	-1.855.456,58	22.072.367,59
2065	0,00	209.979,34	1.600.850,80	-1.390.871,46	20.681.496,13
2066	0,00	156.086,02	1.190.291,00	-1.034.204,97	19.647.291,15
2067	0,00	109.326,26	826.467,94	-717.141,68	18.930.149,48
2068	0,00	65.958,22	502.339,54	-436.381,32	18.493.768,16
2069	0,00	38.227,61	293.546,19	-255.318,58	18.238.449,57
2070	0,00	18.023,00	138.865,93	-120.842,92	18.117.606,65
2071	0,00	10.711,22	81.259,55	-70.548,32	18.047.058,33
2072	0,00	6.050,15	45.183,88	-39.133,73	18.007.924,60
2073	0,00	2.661,99	20.594,99	-17.932,99	17.989.991,60
2074	0,00	985,65	7.579,72	-6.594,07	17.983.397,54
2075	0,00	165,60	1.266,15	-1.100,55	17.982.296,99
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	17.982.296,99
<b>2092</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.982.296,99</b>

**DECLARAÇÃO  
DE  
REGULARIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que **André Sablewski Grau** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 2372, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº 2372 estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2018.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.



Instituto Brasileiro de Atuária

